



Ministério da Administração Interna
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE RECEITA
ANO ECONÓMICO DE 2009

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Direcção Geral de Administração Interna, contribuinte nº 600 082 555, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, contribuinte nº 680019073 da(s) importância(s) indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 03 - Direcção Geral de Administração Interna

Classif.Económica	Importância euros
-------------------	----------------------

040502 AO AT VILA DO PORTO	677,92
	546,54
	2.671,20
	2.671,20
	546,46
	2.671,20
	546,54
TOTAL	10.331,06

DGAI, 1 de Fevereiro de 2010

O Director-Geral

Paulo Machado

Mod. Nº 7 do Tribunal de Contas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Direcção Regional de Organização e Administração Pública

CERTIDÃO

Para os devidos efeitos, declaro que, no decurso do ano de 2009, nos termos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), foram processadas por esta Direcção Regional, a favor do Município de Vila do Porto, as verbas constantes dos seguintes quadros:

FEF corrente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Duodécimo	183.923	183.923	183.923	183.923	165.531	183.923
Jornal Oficial	15/22-01-2009	38/25-02-2009	55/20-03-2009	77/22-04-2009	98/22-05-2009	119/25-06-2009
Devoluções					18.392	
Jornal Oficial					108/08-06-2009	

FEF corrente	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Duodécimo	183.923	183.923	183.923	183.923	183.923	183.933
Jornal Oficial	138/22-07-2009	160/21-08-2009	183/23-09-2009	203/22-10-2009	226/24-11-2009	246/24-12-2009
Devoluções						
Jornal Oficial						

FEF corrente	2.188.694
Devoluções retenções	18.392
FEF corr total	2.207.086

	JAN / NOV	DEZ	TOTAL	Jornal Oficial
FEF capital	122.615	122.626	1.471.391	ver FEF corrente
FSM	12.092	12.094	145.106	ver FEF corrente
IRS (JAN/FEV)	19.486	19.486	38.972	49/12-03-2009

Angra do Heroísmo, 12 de Janeiro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos



Instituto da Segurança Social, I.P. - Serviços Centrais

Página 1/1

Ao/À

Camara Municipal de Vila do Porto
Largo Nossa Senhora Conceição
9580-000

Nossa Referência
1000008864 - 2001

Data
30-07-2009

A1-30909

Assunto: *Liquidação de valores*

Exmos. Senhores,

Informamos V. Exa que, à data de 31.07.2009, se procedeu ao pagamento da importância de **9.448,62** EUR (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E SESSENTA E DOIS CENTIMOS) que se destina a liquidar os documentos a seguir listados, para o NIB n.º 00350897.00000180431.24.

V. Ref.	Observações	Valor
CPCJ-1ª SEM09	Pgto 1ªsem.09-Inf.425/2009	9.448,62+
Total		9.448,62

Com os melhores cumprimentos,

SROLIVEIRA

Silvia Ribeiro
Assistente Adm. Principal



Instituto da Segurança Social, I.P. - Serviços Centrais

Página 1/1

Ao/À

Camara Municipal de Vila do Porto
Largo Nossa Senhora Conceição
9580-000

Nossa Referência

1000008864 - 2001

Data

08-01-2009

Assunto: *Liquidação de valores**AP54982/08*

Exmos. Senhores,

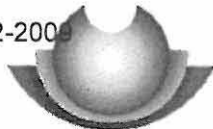
Informamos V. Exa que, à data de 31.12.2008, se procedeu ao pagamento da importância de 9.209,22 EUR (NOVE MIL DUZENTOS E NOVE EUROS E VINTE E DOIS CENTIMOS) que se destina a liquidar os documentos a seguir listados, para o NIB n° 00350897.00000180431.24.

V. Ref.	Observações	Valor
CPCJ-2ª SEM 2008	Pagto 2ª sem.2008-Inf.1670/08	9.209,22+
Total		9.209,22

Com os melhores cumprimentos,

MJCONCEICAO

M. Joana Conceição
Técnica Administrativa



SEGURANÇA SOCIAL
Instituto da Segurança Social, I.P. - Serviços Centrais

Página 1/1

Ao/À

Camara Municipal de Vila do Porto
Largo Nossa Senhora Conceição
9580-000

Nossa Referência
1000008864 - 2001

Data
17-11-2009

Assunto: *Liquidação de valores*

Exmos. Senhores,

Informamos V. Exa que, à data de 17.11.2009, se procedeu ao pagamento da importância de **9.448,62** EUR (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E SESSENTA E DOIS CENTIMOS) que se destina a liquidar os documentos a seguir listados, para o NIB nº 00350897.00000180431.24.

V. Ref.	Observações	Valor
CPCJ-2ª SEM09	Pgto 2ªsem.09-Inf.727/2009	9.448,62+
Total		9.448,62

Com os melhores cumprimentos,

SROLIVEIRA


Sílvia Ribeiro
Assistente Adm. Principal

CERTIDÃO

Nuno Filipe Medeiros Martins, Administrador Delegado da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, certifica para os devidos efeitos que a **Câmara Municipal de Vila do Porto**, recebeu no ano de dois mil e nove a importância de **6.287,32 €** (seis mil duzentos oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos) correspondente à distribuição de resultados relativos à exploração de Jogo Instantâneo do ano de 2008.

Ponta Delgada, 26 de Abril de 2010.

O Administrador Delegado

Nuno Filipe Medeiros Martins



Original

GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data

21/07/2009

Serviço

04

Número

1237

Ano

2009

Identificação

Nº Contribuinte: 512042705

Nome: ARDE

Morada: RUA MANUEL INACIO CORREIA - 73, 1.ESQ.

Localidade: PONTA DELGADA - Ponta Delgada

Código Postal: 9500-000 PONTA DELGADA

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOUPARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	130199	Outras - Projecto "Aquisição de Equipamento para a recolha a recolha de resíduos sólidos"		715,00
			Subtotais	0,00 715,00
			Total	715,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ CONFORME O ORIGINALA Chefe de Repartição Dinis
em regime de substituição

Meio de Pagamento:

Obs.: Ch: 2403710352 BES

Valor da Guia de Recebimento: Setecentos e Quinze Euros

Serviço Emissor

Armanda Andrade

A Tesouraria

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

RECEBIDO
21/7/09
Vila do Porto



Original

GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
21/07/2009

Serviço	Número	Ano
04	1236	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 512042705
Nome: ARDE
Morada: RUA MANUEL INACIO CORREIA - 73, 1.ESQ.
Localidade: PONTA DELGADA - Ponta Delgada
Código Postal: 9500-000 PONTA DELGADA

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	130199	Outras - Projecto "Recuperação do Largo de Santo Antão"		1.216,90
			Subtotais	0,00 1.216,90
			Total	1.216,90

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
A Chefe de Repartição Dinis
em regime de substituição

Meio de Pagamento:

Obs.: BES - ch: 9603710344

Valor da Guia de Recebimento: Mil Duzentos e Dezasseis Euros e Noventa Cêntimos

Serviço Emissor
Armanda Andrade

A Tesouraria

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Pág. 1 de 1



Original

GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
21/07/2009

Serviço	Número	Ano
04	1238	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 512042705

Nome: ARDE

Morada: RUA MANUEL INACIO CORREIA - 73, 1.ESQ.

Localidade: PONTA DELGADA - Ponta Delgada

Código Postal: 9500-000 PONTA DELGADA

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	130199	Outras - Projecto "Revatização do Forte de São Brás"		35.385,65

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
A Chefe de Repartição
em regime de substituição

Meio de Pagamento:

Subtotais	0,00	35.385,65
Total		35.385,65

Obs.: ch: 4003710361 s/ BES

Valor da Guia de Recebimento: Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos

Serviço Emissor

Armanda Andrade

A Tesouraria

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

RECEBIDO
21.7.09
Vila do Porto

Pág. 1 de 1



GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
29/05/2009

Serviço	Número	Ano
04	903	2009

Identificação

N.º Contribuinte: 512042705
 Nome: ARDE
 Morada: RUA MANUEL INACIO CORREIA - 73, 1.ESQ.
 Localidade: PONTA DELGADA - Ponta Delgada
 Código Postal: 9500-000 PONTA DELGADA

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	130199	Outras - Projecto de "Promoção da Ilha de Santa Maria"		7.796,54
			Subtotais	0,00
			Total	7.796,54

Meio de Pagamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 A Chefia de Repartição Dinis
 em regime de substituição

Obs.: cheque BES n.º 7403710271

Valor da Guia de Recebimento: Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos

Serviço Emissor

Ana Cabral

A Tesouraria

Tesouraria Municipal

RECEBIDO
 29/5/09
 Vila do Porto

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto

Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 069 * Contribuinte n.º 512063770

email: geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt



GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
29/05/2009

Serviço	Número	Ano
04	904	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 512042705
 Nome: ARDE
 Morada: RUA MANUEL INACIO CORREIA - 73, 1.ESQ.
 Localidade: PONTA DELGADA - Ponta Delgada
 Código Postal: 9500-000 PONTA DELGADA

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	130199	Outras - Projecto "Recuperação do Largo de Santo Antão"		7.924,92
			Subtotais	0,00 7.924,92
			Total	7.924,92

Meio de Pagamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 A Chefe de Repartição Dinção
 em regime de substituição

Obs.: BES cheque nº 4903710263

Valor da Guia de Recebimento: Sete Mil Novecentos e Vinte e Quatro Euros e Noventa e Dois Cêntimos

Serviço Emissor

Ana Cabral

A Tesouraria

Câmara Municipal

RECEBIDO

29 5 09

Vila do Porto

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
 Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte nº 512063770
 email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

RECEITA

(de harmonia com o ponto 8.3.4.5. do POCAL)

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

ANO DE 2009

(unidade: EURO)

Disposições legais	Entidade financiadora	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
Lei do Orçamento do Estado	DROAP – Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1.471.391€	1.471.391€	F.E.F
Fundos Comunitários	SRPFP – Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento	3.102.120€	2.039.504€	PRODESA
Fundos comunitários	ARDE	80.394€	53.039€	VÁRIOS PROJECTOS
Financiamento Comunitário	A.M.R.A.A.	9.462€	9.462€	PROJECTO AZORES DIGITAL-POS_C
Total...		4.663.367€	3.573.396€	



GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
25/06/2009

Serviço	Número	Ano
04	1065	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002086

Nome: DROAP

Morada: ANGRA DO HEROISMO

Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)

Código Postal: 9700-000 ANGRA DO HEROISMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados - PRODESA Construção do Parque Desportivo Sta Maria		188.279,78
			Subtotais	0,00
			Total	188.279,78

Meio de Pagamento:

Obs.: CGD

Valor da Guia de Recebimento: Cento e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Nove Euros e Setenta e Oito Cêntimos

Serviço Emissor

Ana Cabral

A Tesouraria

RECEBIDO

25.6.09

Vila do Porto

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
 Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
 email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-

VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização N° 005769

2009/06/24

Factura OFC.943 de 2009/06/17 PEDIDO : 0005104597

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
188 279,78 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro



PRODESA - PAGAMENTO FEDER 16 JUNHO 2009

Beneficiário	CE	CM	CP	Cód. SIFEC	Design. Projecto	Saldo a Pagar
CM Vila do Porto	4	3	38	46-04-03-FDR-00039	Construção do Parque Desportivo de Santa Maria	188.279,78
CM Vila do Porto Total						188.279,78

. 05769



GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data

08/07/2009

Serviço

04

Número

1156

Ano

2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002540

Nome: DIRECÇÃO REG. ESTUDOS PLANEAMENTO AÇORES

Morada: ANGRA DO HEROISMO

Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)

Código Postal: 9701-853 ANGRA DO HEROÍSMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados PROCONVERGÊNCIA - REABILITAÇÃO SOLAR BOA NOVA A BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL		701.929,20
Subtotais			0,00	701.929,20
Total				701.929,20

Meio de Pagamento:

Obs.: CONTA 180-431 - CGD

Valor da Guia de Recebimento: Setecentos e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Euros e Vinte Cêntimos

Serviço Emissor

Armanda Andrade

A Tesouraria

Tesouraria Municipal

RECEBIDO

08/07/09

Vila do Porto

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
 Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
 email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

PROCONVERGENCIA (FEDER) - OP N.º 7/2009, de 25 de Junho de 2009

Data do Pagamento: 30-06-2009

Beneficiário final	CE	COE	OP	Código SIPOP	Designação do Projecto	Pago
Câmara Municipal de Vila do Porto	2	2	8	RAAFDR-02-0252-FEDER-000006	Reabilitação do Solar da Sos Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal	701.929,20
Câmara Municipal de Vila do Porto Total						701.929,20

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-
VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização Nº 006115

2009/07/01

Factura 1013 de 2009/06/26 PEDIDO : 0005114196

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
701 929,20 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro





GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
19/08/2009

Serviço	Número	Ano
04	1462	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002540

Nome: DIRECÇÃO REG. ESTUDOS PLANEAMENTO AÇORES

Morada: ANGRA DO HEROISMO

Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)

Código Postal: 9701-853 ANGRA DO HEROÍSMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECETAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados PROCONVERGÊNCIA - Reabilitação Solar Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal		1.066,56
Subtotais			0,00	1.066,56
Total				1.066,56

Meio de Pagamento:

Obs.: CGD - Conta 180-431

Valor da Guia de Recebimento: Mil e Sessenta e Seis Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos

Serviço Emissor

Joana Figueiredo

A Tesouraria

Tesouraria Municipal
RECEBIDO
15.8.09
Vila do Porto

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto

Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770

email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-

VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização N° 007762

2009/08/18

Factura 9.2009 de 2007/05/04 PEDIDO : 0005165572

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
1 066,56 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
PROGRAMA OPERACIONAL PARA A CONVERGÊNCIA DOS AÇORES
- PROCONVERGENCIA -

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Vila
do Porto
Largo Nossa Senhora da Conceição
9580-539 VILA DO PORTO

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-DREPA/2009/1315
Proc. 6/40

Data
2009.08.18

ASSUNTO: PROCONVERGENCIA – Pagamentos aos Beneficiários Finais

De acordo com a OP nº 9/2009 de 7 de Agosto, informa-se que a 17 de Agosto de 2009, foram efectuados pagamentos aos projectos aprovados no âmbito do PROCONVERGENCIA-FEDER, constantes do documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O GESTOR DO PROCONVERGENCIA,

RUI von AMANN

Director Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

10 03 07

RA/OC

PROCONVERGENCIA (FEDER) - OP N.º 9/2009, de 7 de Agosto de 2009

Beneficiário final	CE	COE	CP	Código SIPOP	Designação do Projecto	Pago
Câmara Municipal de Vila do Porto	2	2	8	RAAFDR-02-0252-FEDER-000006	Reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal	1.066,56
Câmara Municipal de Vila do Porto Total						1.066,56



GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
28/08/2009

Serviço	Número	Ano
04	1547	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002540
 Nome: DIRECÇÃO REG. ESTUDOS PLANEAMENTO AÇORES
 Morada: ANGRA DO HEROISMO
 Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)
 Código Postal: 9701-853 ANGRA DO HEROÍSMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados PROCONVERGÊNCIA - Reabilitação Solar Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal		461.850,80
Subtotais			0,00	461.850,80
Total				461.850,80

Meio de Pagamento:

Obs.: CGD - Conta 180-431

Valor da Guia de Recebimento: Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Euros e Oitenta Cêntimos

Serviço Emissor
Joana Figueiredo

A Tesouraria

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
 Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
 email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

tesouraria municipal
 RECEBIDO
 28.8.09
 Vila do Porto

PROCONVERGENCIA (FEDER) - OP N.º 12/2009, de 21 de Agosto de 2009

Beneficiário final	CE	COE	CP	Código SIPOP	Designação do Projecto	Pago
Câmara Municipal de Vila do Porto	2	2	8	RAAFDR-02-0252-FEDER-000006	Reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal	461.850,80
Câmara Municipal de Vila do Porto Total						461.850,80

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-
VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização N° 008286

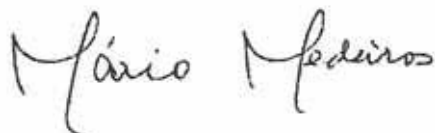
2009/08/26

Factura 12.2009 de 2007/05/04 PEDIDO :
0005180708

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
461 850,80 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro





GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
22/09/2009

Serviço	Número	Ano
04	1642	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002540
 Nome: DIRECÇÃO REG. ESTUDOS PLANEAMENTO AÇORES
 Morada: ANGRA DO HEROISMO
 Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)
 Código Postal: 9701-853 ANGRA DO HEROÍSMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECETAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados PROCONVERGÊNCIA - Reabilitação Solar da Boa Nova a Biblioteca e Atquivo Municipal		444.071,27
			Subtotais	0,00
			Total	444.071,27

Meio de Pagamento:

Obs.:

Valor da Guia de Recebimento: Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Um Euros e Vinte e Sete Cêntimos

Serviço Emissor
Joana Figueiredo

A Tesouraria

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
 Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
 email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-
VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização N° 009137

2009/09/16

Factura OP.N°.15 de 2009/09/11 PEDIDO : 0005194617

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
444 071,27 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro

Albano Santos

PROCONVERGENCIA (FEDER) - OP N.º 15/2009, de 11 de Setembro de 2009

Beneficiário final	C O E			C O P	Código SIPOP	Designação do Projecto	A pagar	NIB
	C	O	E					
Câmara Municipal de Vila do Porto	2	2	8		RAAFDR-02-0252-FEDER-000006	Reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal	444.071,27	0035 0897 00000180431 24
Câmara Municipal de Vila do Porto Total							444.071,27	

09137



GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
16/10/2009

Serviço	Número	Ano
04	1766	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002540
 Nome: DIRECÇÃO REG. ESTUDOS PLANEAMENTO AÇORES
 Morada: ANGRA DO HEROISMO
 Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)
 Código Postal: 9701-853 ANGRA DO HEROÍSMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados PROCONVERGÊNCIA - Reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal		216.411,78
Subtotais			0,00	216.411,78
Total				216.411,78

Meio de Pagamento:

Obs.: CGD - 180-431

Valor da Guia de Recebimento: Duzentos e Dezasseis Mil Quatrocentos e Onze Euros e Setenta e Oito Cêntimos

Serviço Emissor

Armanda Andrade

A Tesouraria

Tesouraria Municipal
 RECEBIDO
 16 10 09
 Vila do Porto

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
 Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
 email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
PROGRAMA OPERACIONAL DOS AÇORES PARA A CONVERGÊNCIA
- PROCONVERGENCIA -

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila do
Porto
Largo N.º S.ª da Conceição
9 580 VILA DO PORTO

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-DREPA/2009/1673
Proc. 6/40

Data
2009.10.15

ASSUNTO: PROCONVERGENCIA - Pagamentos aos Beneficiários Finais

De acordo com a OP n.º 19/2009 de 8 de Outubro, informa-se que a 12 de Outubro de 2009, foram efectuados pagamentos aos projectos aprovados no âmbito do PROCONVERGENCIA-FEDER, constantes do documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O GESTOR DO PROCONVERGENCIA,

RUI von AMANN

Director Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

RA/CN

PROCONVERGENCIA (FEDER) - OP N.º 19/2009, de 8 de Outubro de 2009

Datas dos Pagamentos 12-10-2009

Beneficiário final	CE	COE	CP	Código SIPOP	Designação do Projecto	A pagar
Câmara Municipal de Vila do Porto	2	2	8	RAAFDR-02-0252-FEDER-000006	Reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal	216.411,78
Câmara Municipal de Vila do Porto						216.411,78

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização N° 010345

2009/10/13

Factura OP.19 de 2009/10/08 PEDIDO : 0005229015

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
216 411,78 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro





GUIA DE RECEBIMENTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

PESSOA COLECTIVA N.º 512063770

Data
01/10/2009

Serviço	Número	Ano
04	1705	2009

Identificação

Nº Contribuinte: 672002540

Nome: DIRECÇÃO REG. ESTUDOS PLANEAMENTO AÇORES

Morada: ANGRA DO HEROISMO

Localidade: ANGRA DO HEROISMO - Angra (Nossa Senhora da Conceição)

Código Postal: 9701-853 ANGRA DO HEROÍSMO

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados PROCONVERGÊNCIA - Reab. do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal		25.895,23
			Subtotais	0,00
			Total	25.895,23

Meio de Pagamento:

Obs.: CGD - 180-431

Valor da Guia de Recebimento: Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Euros e Vinte e Três Cêntimos

Serviço Emissor

Ana Cabral

A Tesouraria

Largo N.º Sr.ª da Conceição * 9580-539 Vila do Porto
Telef. 296 820 000 * Fax: 296 820 009 * Contribuinte n.º 512063770
email : geral@cmviladoporto.pt * www.cm-viladoporto.pt

[Handwritten signature]
1.10.09
Vila do Porto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
PROGRAMA OPERACIONAL DOS AÇORES PARA A CONVERGÊNCIA
- PROCONVERGENCIA -

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila do
Porto
Largo N.º S.ª da Conceição
9 580 VILA DO PORTO

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-DREPA/2009/1574
Proc. 6/40

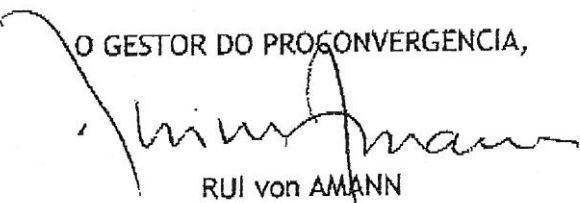
Data
2009.09.29

ASSUNTO: PROCONVERGENCIA - Pagamentos aos Beneficiários Finais

De acordo com a OP nº 17/2009 de 24 de Setembro, informa-se que a 28 de Setembro de 2009, foram efectuados pagamentos aos projectos aprovados no âmbito do PROCONVERGENCIA-FEDER, constantes do documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O GESTOR DO PROCONVERGENCIA,


RUI von AMANN

Director Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

RA/CN

PROCONVERGENCIA (FEDER) - OP N.º 17/2009, de 24 de Setembro de 2009

Data do pagamento: 28-09-2009

Beneficiário final	CE	COE	CP	Código SIPOP	Designação do Projecto	Pago
Câmara Municipal de Vila do Porto	2	2	8	RAAFDR-02-0252-FEDER-000006	Reabilitação do Solar da Boa Nova e Biblioteca e Arquivo Municipal	25.895,23
Câmara Municipal de Vila do Porto Total						25.895,23

VPGRA
Rua 16 de Fevereiro
Ponta Delgada
9504-508 Ponta Delgada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
-
VILA DO PORTO
9580 VILA DO PORTO

Autorização N° 009789

2009/09/29

Factura OP.17/09 de 2009/09/24 PEDIDO : 0005215952

Comunicamos que foi ordenado o crédito na sua conta NIB
0035 0897 0000018043124, por transferência bancária, do montante de
25 895,23 Euros, relativo ao assunto acima referenciado.
Agradecemos devolução do recibo anexo, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Tesoureiro



CERTIDÃO

Nuno Filipe Medeiros Martins, Administrador Delegado da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, certifica para os devidos efeitos que a Câmara Municipal de Vila do Porto, recebeu no ano de 2009 a importância de 9 462,38€ (nove mil quatrocentos sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) correspondente a transferências efectuadas a essa Câmara no âmbito do Projecto Azores Digital ao abrigo do Programa POSC.

Ponta Delgada, 27 de Abril de 2010.

O Administrador Delegado

Nuno Filipe Medeiros Martins

EMPRÉSTIMOS (a)

(de harmonia com o ponto nº 8.3.6.1 do POICAL) (1)

Câmara Municipal de Vila do Porto

Ano de 2009 X

Data da aprovação pela AM/FM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 01 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs
				Nº do registo	Data		Contra-tado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Médio e longo prazo (b)																		
Caixa Geral de Depósitos																		
20.09.00	30.10.00	10	0	231	22.11.00	N	270.328,85	270.328,85	5,09833%	4,09300%	31.473,24	1.853,85	33.327,09	—	63.526,10	32.452,86		
10.09.01	01.10.01	10	8	265	30.10.01	N	72.178,06	72.178,06	3,05266%	5,03900%	7.844,27	757,70	8.601,97	—	24.311,13	16.469,86		
10.09.01	01.10.01	10	8	269	30.10.01	N	145.898,36	145.898,36	3,95266%	5,03900%	15.856,58	1.531,84	17.388,22	—	40.143,06	33.260,50		
10.09.01	01.10.01	10	8	267	30.10.01	N	60.748,60	60.748,60	3,05266%	5,03900%	6.602,30	637,74	7.240,04	—	20.462,00	13.859,70		
10.09.01	01.10.01	10	8	264	30.10.01	N	60.603,95	60.603,95	3,95266%	5,03900%	6.586,58	636,22	7.222,81	—	20.413,28	13.826,70		
10.09.01	01.10.01	10	8	266	30.10.01	N	89.065,36	89.065,36	3,95266%	5,03900%	9.670,83	935,01	10.614,84	—	29.099,97	20.320,14		
10.09.01	01.10.01	10	8	268	30.10.01	N	96.861,57	96.861,57	3,95266%	5,03900%	10.527,14	1.016,88	11.544,00	—	32.625,98	22.098,84		
21.02.05	01.03.05	15	5	86	18.07.05	I	506.250,00	506.250,00	2,56933%	5,02000%	32.478,58	18.204,61	50.743,19	—	461.877,37	429.498,78		
12.04.05	17.05.05	12	4	85	18.07.05	N	431.969,00	431.969,00	2,51800%	5,02000%	38.775,45	14.126,01	52.901,48	—	376.770,76	340.995,91		
28.04.08	24.08.09	10	0	69	07.08.09	N	210.000,00	210.000,00	3,22200%	3,22200%	—	1.278,81	1.278,81	—	0,00	210.000,00		
Banif Açores																		
29.05.88	22.03.89	10	10	218	03.02.89	N	145.848,51	145.848,51	3,22610%	4,71300%	8.517,21	86,63	8.583,84	—	8.517,21	0,00		
03.12.99	22.12.99	10	10	595	29.12.99	I	117.723,30	117.723,30	3,5537%	4,25000%	11.772,20	88,91	11.861,11	—	11.772,20	0,00		
27.04.04	19.04.04	15	5	121	22.10.04	I	105.697,00	105.697,00	2,68500%	4,51100%	6.416,38	2.697,33	9.113,71	—	82.875,08	78.559,70		
27.04.04	19.04.04	15	5	122	22.10.04	I	89.829,00	89.829,00	2,68500%	4,51100%	5.453,11	2.292,38	7.745,48	—	70.518,27	65.065,16		
Santander Totta																		
04.12.88	15.03.99	10	10	357	22.04.99	I	66.390,00	66.390,00	3,06450%	4,06300%	4.506,12	110,66	4.622,78	—	4.506,12	0,00		
04.12.88	15.03.99	10	10	358	22.04.99	I	121.606,90	121.606,90	3,06450%	4,06300%	8.253,87	213,66	8.467,54	—	8.253,87	0,00		
04.12.88	15.03.99	10	10	356	22.04.99	I	48.255,71	48.255,71	3,06450%	4,06300%	3.275,14	84,78	3.359,88	—	3.275,14	0,00		
Total																		
															1.272.447,57	1.274.429,56		
Imite de enviduamento																		

ENDIVIDAMENTO

EMPRÉSTIMOS (a)

(de harmonia com o ponto nº 8.3.6.1 do POCAL) (1)

Câmara Municipal de Vila do Porto

- a) As colunas serão preenchidas quando se justique.
b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.
c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.
(1) Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante da contratação de empréstimos e de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Orgão Executivo, em 30 de Maio de 2009
<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Orgão Deliberativo em 17 de Maio de 2009
<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Ano de 2009

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2009

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
24369	IVA a pagar - aguardando processo de despesa	0,00	222,33	H. H. H. - H. H. H. -
2618000052	MARQUES, S.A.	0,00	43.806,15	
2618001545	Quaternaire	0,00	17.214,00	H. H. H. - H. H. H. -
26294	Custas de execuções fiscais	211,89	122,75	
26851	Por fornecimento de imobilizado	52.785,71	59.667,07	
26852	Outros	124.767,23	124.767,23	
		177.764,83	245.799,53	



M
x
A
Z

H. J. L.
L. J. L.
P.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO



RELATÓRIO DE GESTÃO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	2
1.1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO	3
1.2 – ORÇAMENTO	6
1.2.1 – ORÇAMENTO DA RECEITA	6
1.2.1.1 – RECEITAS CORRENTES	6
1.2.1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	8
1.2.1.3 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS	9
1.2.2 – ORÇAMENTO DA DESPESA	10
1.2.2.1 – DESPESAS CORRENTES	10
1.2.2.2 – DESPESAS DE CAPITAL	11
1.2.2.3 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	12
1.2.3 – ANÁLISE GLOBAL	13
1.2.3.1 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	13
1.2.3.2 – RÁCIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	13
2 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	15
2.1 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	15
2.2 – BALANÇO: SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	15
3 – DIVIDAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS	16
4 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO	17



INTRODUÇÃO

Através do Decreto – Lei nº 54–A/99, de 22 de Fevereiro, foi aprovado o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), tendo sido implementado pela Câmara Municipal de Vila do Porto no exercício de 2002.

Este novo regime de contabilidade apresenta-se como um moderno sistema de contas e integra a contabilidade orçamental, a patrimonial e a de custos, constituindo um valioso e importante instrumento de apoio á Gestão das Autarquias Locais.

Os documentos Previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento. Os documentos de Prestação de Contas englobam os mapas de execução orçamental, a execução anual do plano plurianual de investimentos, o mapa de fluxos de caixa, bem como os anexos às demonstrações financeiras e Relatório de Gestão.

Em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) cabe ao órgão executivo municipal apresentar os documentos de Prestação de Contas para apreciação do órgão deliberativo e para julgamento do Tribunal de Contas.



1 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Com a análise orçamental, verificar-se-á a execução do Plano Plurianual de Investimentos elaborado para o exercício de 2009, bem como da execução Orçamental das despesas e das receitas, permitindo acompanhar de forma sintética todo o processo de realização das despesas e de arrecadação das receitas.

Assim, pode-se verificar que a actividade desenvolvida ao longo do ano em apreço, no que respeita aos objectivos estabelecidos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, correspondeu a uma taxa de execução, nomeadamente:

- No Investimento realizado de 66,93 %
- Na Despesa Orçamental de 79,96 %

Em traços gerais, importa realçar que os valores investidos neste período, apresentam os indicadores de realização reflectidos, essencialmente, nas taxas de execução dos projectos afectos a Transportes Rodoviários, Cultura, Desporto e Turismo. Para além do recurso aos Fundos Comunitários (PROCONVERGÊNCIA) verificou-se também o financiamento através das Transferências do Orçamento do Estado.



1.1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No mapa de Execução das Grandes Opções do Plano, pode verificar-se a situação financeira real de cada projecto á data de 31 de Dezembro de 2009.

O coeficiente de execução atingido (69.55 %) reflecte um esforço na realização de investimentos, dos quais se expressam os mais relevantes:

- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – A este capítulo corresponde um investimento total de 88.795 Euros. Sendo 50.000 € referentes à aquisição de um imóvel e 38.795 € à obra Arranjo Urbanístico do Largo Sousa e Silva, verificando-se nesta rubrica um coeficiente de execução de 18,28 %.
- **CULTURA** – Este capítulo conta com um investimento de 2.539.547 Euros, com uma taxa de 98,64 %, correspondendo este valor à Elaboração do Projecto e Construção do Edifício Polivalente com Biblioteca e Auditório Municipal.
- **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS** – Este capítulo corresponde a um investimento total de 280.285 Euros. Os maiores investimentos correspondem a Viação Rural e Urbana, nomeadamente correcção de caminhos no montante realizado de 63.289 Euros, execução da obra de correcção do caminho da Glória no montante realizado de 52.550 Euros bem como nas Delegações de Competências em Juntas de Freguesia para a reparação de caminhos no total de 437.000 Euros tendo-se verificado um coeficiente de execução de 44,20 %.
- **TURISMO** – Neste capítulo, contribuíram os investimentos realizados na Promoção do Destino Turístico (30.000€), na Organização das Festas de Santa Maria (123.000 €) e nos Eventos de Promoção Turística (70.000 €), ao que correspondeu uma taxa de execução em relação á dotação definida de 99,69 %.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2009

No quadro seguinte registam-se os valores referentes aos investimentos programados e executados em cada um dos grandes sectores estruturais:

Evolução dos Valores Investidos

<i>Código</i>	<i>Classificação Funcional</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação Final</i>	<i>Realiz. Valor</i>	<i>Realiz. Coef. (%)</i>
1	<i>Funções Gerais</i>	1.500	1.500	1.337	
121	Protecção Civil	1.500	1.500	1.337	89,13%
2	<i>Funções Sociais</i>	3.401.517	3.729.417	2.722.899	73,01%
210	Educação	16.500	5.500	4.471	81,29%
241	Habitação	26.500	26.100	23.868	91,45%
242	Ordenamento do Território	512.006	485.819	88.795	18,28%
243	Saneamento	659.000	580.200	20.117	3,47%
244	Abastecimento de Água	28.508	21.208	17.372	81,91%
245	Resíduos Sólidos	3.000	2.000	539	26,95%
246	Protecção Meio Ambiente e Cons. Natureza	13.500	11.000	6.768	61,53%
251	Cultura	2.120.003	2.574.690	2.539.547	98,64%
252	Desporto, Recreio e Lazer	22.500	22.900	21.422	93,55%
3	<i>Funções Económicas</i>	824.500	889.900	503.285	56,56%
320	Indústria e Energia	5.000	1.000		0,00%
331	Transportes Rodoviários	634.000	634.200	280.285	44,20%
341	Mercados e Feiras	6.500	3.100		0,00%
342	Turismo	179.000	223.700	223.000	99,69%
4	<i>Outras Funções</i>	262.500	256.140	164.224	64,11%
430	Diversas não Especificadas	262.500	256.140	164.224	64,11%
	TOTAL (Euros)	4.490.017	4.876.957	3.391.745	69,55%

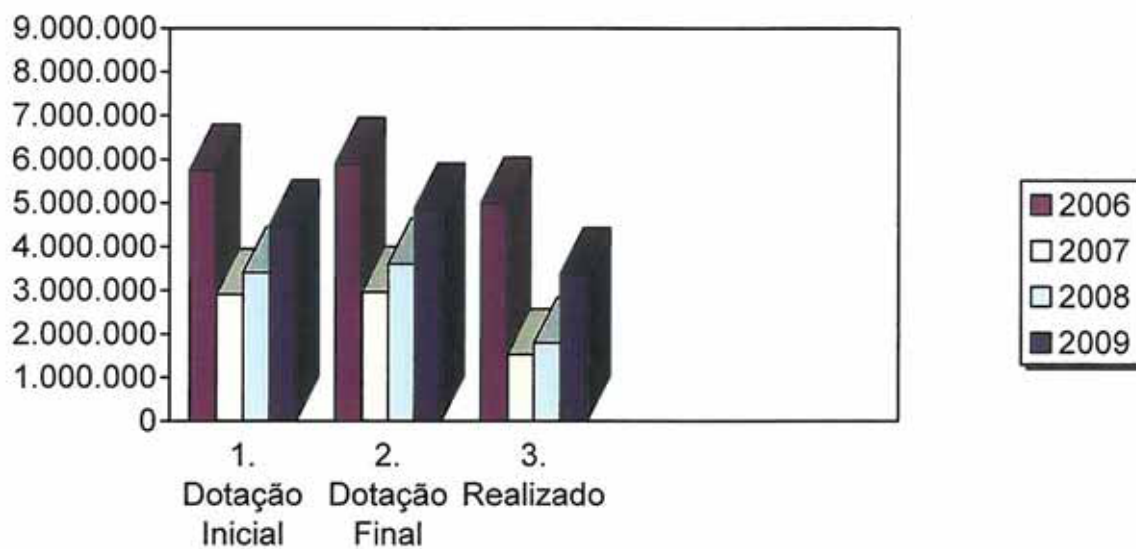
Mapa elaborado de acordo com o Balancete das Grandes Opções do Plano do ano 2009 incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes, bem como as respectivas Execuções Anuais, que se encontram anexas a este Relatório e Contas.



De seguida apresentam-se os Valores Investidos ao longo dos últimos quatro anos.

Evolução dos Investimentos

Designação	2006	2007	2008	2009
1. Dotação Inicial	5.759.403	2.912.739	3.410.861	4.490.017
2. Dotação Final	5.909.381	2.965.200	3.609.826	4.876.957
3. Realizado	5.005.034	1.532.879	1.797.059	3.391.745
Coef. Realização	84,70%	51,70%	47,98%	69,55%





1.2 – ORÇAMENTO

Pelos mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa anexos a este relatório é possível avaliar a Execução Anual do Orçamento de 2009.

1.2.1 – ORÇAMENTO DA RECEITA

A receita prevista no Orçamento Inicial da Câmara Municipal de Vila do Porto para o ano de 2009 era de 8.180.017 Euros, dividida entre receitas correntes e receitas de capital.

O quadro seguinte mostra-nos as diferenças entre o previsto e o arrecadado:

RECEITAS	Orçamento Inicial	Orçamento Final	ARRECADADAS	DIFERENÇAS
CORRENTES	3.515.050	3.515.050	3.304.811	-210.239
CAPITAL	4.664.967	4.874.967	3.784.941	-1.090.026
OUTRAS RECEITAS		514.592	337.484	-177.108
TOTAL	8.180.017	8.904.609	7.427.236	-1.477.373

Verifica-se que nas receitas arrecadadas houve uma diferença para menos em 210.239 Euros nas correntes devido à não transferência da participação fixa no IRS e nas receitas de capital também houve uma diferença para menos de 1.090.026 Euros em relação ao previsto no início do ano, que se deveu à não candidatura de Obras ao PRODESA inicialmente previstas.

1.2.1.1 – RECEITAS CORRENTES

COMPOSIÇÃO	VALOR (Euros)	Porcentagem
01. Impostos Directos	386.673	11,70%
02. Impostos Indirectos	4.516	0,14%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	26.263	0,79%
05. Rendimentos de Propriedade	7.227	0,22%
06. Transferências Correntes	2.401.495	72,67%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	437.471	13,24%
08. Outras Receitas Correntes	41.166	1,25%
Total das Receitas Correntes	3.304.811	100,00%

Conforme se pode observar no quadro anterior, os elementos primordiais na composição da receita corrente são os Impostos Directos, Transferências Correntes e a Venda de Bens e Serviços Correntes, que representam 97,61% das Receitas Correntes.



Analisando as diferenças por capítulos, verifica-se:

Capítulo 01 – Impostos Directos

Prevista ----- 336.281

Recebida ----- 386.673

A diferença para mais resultou da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis e no Imposto Único de Circulação.

Capítulo 02 – Impostos Indirectos

Prevista ----- 4.787

Recebida ----- 4.515

A cobrança de receita neste capítulo para menos reflecte a menor cobrança de receita na Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Capítulo 04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades

Prevista ----- 58.402

Recebida ----- 26.263

Esta diferença justifica-se pela cobrança a menos na rubrica Loteamentos e Obras (04012302).

Capítulo 05 – Rendimentos de Propriedade

Prevista ----- 5.700

Recebida ----- 7.227

A diferença para mais resulta da transferência de receita do jogo instantâneo.

Capítulo 06 – Transferências Correntes

Prevista ----- 2.591.030

Recebida ----- 2.401.495

Este capítulo refere-se à cobrança do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação fixa no IRS e outras. A diferença para menos deve-se à não transferência da Participação Fixa do IRS no ano 2009.

Capítulo 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes

Prevista ----- 498.700

Recebida ----- 437.471

A diferença para menos resulta da receita liquidada mas não cobrada na totalidade no final do ano, na rubrica de venda de água.

Capítulo 08 – Outras Receitas Correntes

Prevista ----- 20.000

Recebida ----- 41.166

A diferença para mais resultou de uma maior cobrança em receitas diversas.



M
X

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2009

1.2.1.2 – RECEITAS DE CAPITAL

COMPOSIÇÃO	VALOR (Euros)	Percentagem
09. Venda de Bens de Investimento	0	0,00%
10. Transferências de Capital	3.510.895	98,21%
13. Outras Receitas de Capital	64.045	1,79%
Total das Receitas de Capital	3.574.940	100,00%

Handwritten signature

Conforme se pode observar no quadro anterior, os elementos primordiais na composição da receita de capital são as Transferências de Capital que representam 100% das Receitas.

Analisando as diferenças por capítulos em relação ao previsto e ao recebido, verifica-se:

Capítulo 09 – Venda de Bens de Investimento

Prevista ----- 1.500

Recebida ----- 0.00

A diferença para menos resultou da não cobrança de qualquer receita.

Capítulo 10 – Transferências de Capital

Prevista ----- 4.573.511

Recebida ----- 3.510.895

A diferença para menos resultou da não arrecadação de parte da receita de capital prevista por Transferências da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, nomeadamente o PRODESA.

Capítulo 13 – Outras Receitas de Capital

Prevista ----- 89.956

Recebida ----- 64.045

A diferença para menos resultou da não transferência de verbas do LEADER+.



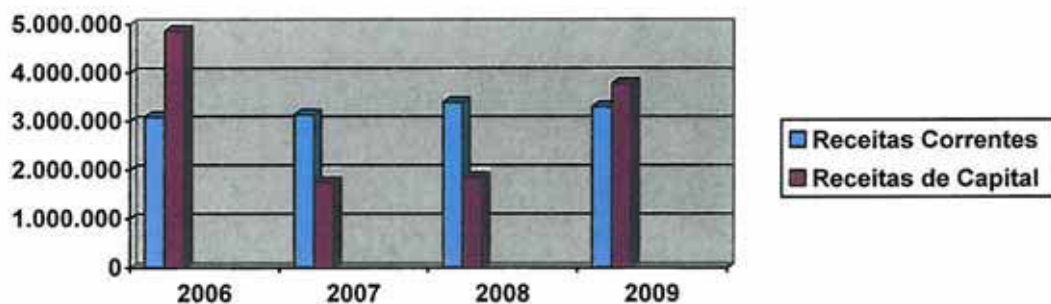
1.2.1.3 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

Evolução das Receitas Correntes e de Capital

Receitas	2006	2007	2008	2009
Receitas Correntes	3.094.017	3.139.277	3.399.438	3.304.909
Receitas de Capital	4.865.953	1.745.832	1.850.647	3.784.941

Constata-se uma diminuição ligeira na Receita Corrente no ano de 2009 devido à não transferência da Participação Fixa no IRS ao contrário do que acontece com a Receita de Capital. Com efeito, verifica-se uma recuperação na Receita de Capital no ano de 2008 após quebra significativa em 2007. Devido às transferências do PRODESA registou-se um aumento considerável em 2009, comparando com os dois anos anteriores.

Evolução das Receitas



O gráfico anterior demonstra a comparação entre as Receitas Correntes e as Receitas de Capital ao longo dos últimos quatro anos.



M
X
Z

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2009

1.2.2 – ORÇAMENTO DA DESPESA

A despesa prevista no Orçamento Inicial da Câmara Municipal de Vila do Porto para o ano de 2009 foi de 8.180.017 Euros, dividida entre despesas correntes e despesas de capital.

Atendendo a que durante a gerência foi aprovada uma revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's), onze alterações orçamentais e onze alterações às Grandes Opções do Plano, o Orçamento Final da Despesa passou a ser de 8.726.844 Euros.

O quadro seguinte mostra-nos as diferenças entre a despesa prevista e a despesa realizada:

DESPESAS	Orçamento Inicial	Orçamento Final	REALIZADAS	DIFERENÇAS
CORRENTES	3.515.050	3.663.050	3.402.381	-260.669
CAPITAL	4.664.967	5.063.794	3.575.895	-1.487.899
TOTAL	8.180.017	8.726.844	6.978.276	-1.748.568

Verifica-se que tanto as despesas correntes como as despesas de capital não excederam o previsto em relação ao Orçamento Inicial.

1.2.2.1 – DESPESAS CORRENTES

COMPOSIÇÃO	VALOR (Euros)	Percentagem
01. Pessoal	1.999.456	58,77%
02. Aquisição de bens e serviços	1.105.744	32,50%
03. Juros e outros encargos	46.599	1,37%
04. Transferências Correntes	207.295	6,09%
05. Subsídios	800	0,02%
06. Outras Despesas Correntes	42.487	1,25%
Total das Despesas Correntes	3.402.381	100,00%

Conforme se pode observar no quadro anterior, são as despesas com pessoal que têm maior peso nas despesas correntes, representando 58,77% do total, embora com um decréscimo em relação a 2008.



17

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2009

Quanto às despesas com Pessoal foi cumprido o limite dos encargos fixados no nº1 do artigo 10º do decreto-lei nº116/84, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/85, de 13 de Setembro, em que o vencimentos do pessoal do quadro não poderão exceder 60% das receitas correntes do ano económico anterior ao respectivo exercício.

As diferenças verificadas entre a dotação prevista e a despesa realizada, nos capítulos da despesa corrente, são naturais, pois a despesa realizada terá sempre de não ultrapassar as dotações orçamentais. Tais diferenças podem ser analisadas por capítulos nos mapas de Controlo Orçamental, em anexo a este Relatório.

1.2.2.2 – DESPESAS DE CAPITAL

COMPOSIÇÃO	VALOR (Euros)	Percentagem
07. Aquisição de bens de Capital	3.001.377	83,93%
08. Transferências de Capital	366.500	10,25%
10. Passivos Financeiros	208.018	5,82%
Total das Despesas de Capital	3.575.895	100,00%

Conforme se pode observar no quadro anterior, são as despesas com Aquisição de Bens de Capital que constituem o elemento primordial na composição das despesas de capital deste município a que corresponde 83.93% do total, seguidas das transferências de capital concedidas no montante de 366.500 Euros.

A despesa de capital realizada no montante de 3.575.895 Euros difere do valor da despesa realizada no Balancete das Grandes Opções do Plano, nomeadamente nas Actividades Mais Relevantes (3.391.745) em comparação com os mapas do Controlo Orçamental da Despesa e de Fluxos de Caixa, uma vez que nestes dois últimos mapas estão incluídas as despesas com amortizações de empréstimos a médio e longo prazo pagos com despesas de capital no montante de 208.018 Euros.

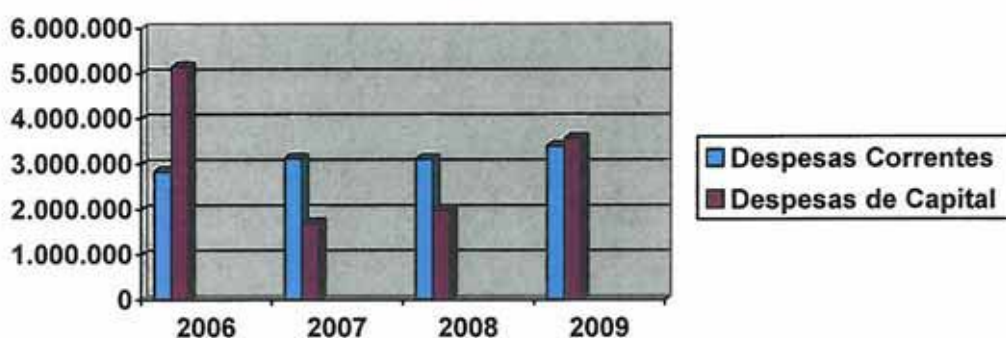


1.2.2.3 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

Evolução das Despesas Correntes e de Capital

Despesas	2006	2007	2008	2009
Despesas Correntes	2.845.793	3.126.890	3.110.696	3.402.381
Despesas de Capital	5.152.013	1.712.917	1.991.668	3.575.895

Evolução das Despesas



À semelhança do que tem acontecido com as receitas correntes, o mesmo se verificou com as Despesas Correntes ao longo dos últimos quatro anos, constatando-se uma evolução positiva e regular. Em relação às Despesas de Capital, registou-se um acréscimo significativo no Investimento realizado por este Município.



1.2.3 – ANÁLISE GLOBAL

1.2.3.1 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Os mapas anexos a este Relatório e Contas demonstram uma gestão equilibrada.

Constata-se que as Receitas Correntes arrecadadas (3.304.811 Euros) foram inferiores às Despesas Correntes executadas, tendo estas últimas sido no valor de 3.387.281 Euros. Tal facto é consequência da não transferência da Participação Fixa do IRS ao invés do que estava previsto no Orçamento de Estado para 2009.

Por outro lado, as Receitas de Capital (3.784.941 Euros) foram superiores às respectivas Despesas de Capital (3.575.895 Euros).

Analisando os Fluxos Monetários registados ao longo do ano transacto, conclui-se a existência de Equilíbrio Orçamental na gerência, verificando-se um saldo positivo no final do ano no montante de 633.517 Euros, passando para a gerência seguinte, dos quais 448.960 Euros corresponde à Execução Orçamental e o restante a Operações de Tesouraria (184.557 Euros).

1.2.3.2 – RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL / INDICADORES DE GESTÃO FINANCEIRA

Em complemento da Análise da Execução Orçamental do Município de Vila do Porto no ano 2009 passa-se a apresentar um conjunto de Rácios considerados relevantes no presente Relatório.

Rácios de Estrutura da Receita (%)

RÁCIOS	2006	2007	2008	2009
Impostos Directos/ Receitas Correntes	12,27%	8,25%	11,93%	11,70%
Venda de Bens e Serviços/ Receitas Correntes	13,76%	13,99%	12,59%	13,24%
Transferências Correntes/ Receitas Correntes	71,51%	75,63%	73,04%	72,67%
Receitas Correntes / Receitas Totais	38,12%	64,93%	65,98%	49,04%
Receitas de Capital / Receitas Totais	61,88%	35,07%	34,02%	50,96%

*Rácios de Estrutura da Despesa (%)*

RÁCIOS	2006	2007	2008	2009
Pessoal/ Despesas Correntes	64,80%	61,42%	60,63%	58,33%
Aquisição de Bens e Serv/ Despesas Correntes	29,75%	30,95%	31,00%	32,50%
Transferências Correntes/ Despesas Correntes	2,93%	5,54%	5,49%	6,10%
Investimentos/ Despesas de Capital	90,41%	71,43%	72,56%	83,94%
Passivos Financeiros/ Despesas de Capital	2,85%	10,51%	10,89%	5,82%
Transferências Capital/ Despesas Capital	6,73%	18,06%	16,55%	10,25%
Despesas Correntes / Despesas Totais	35,58%	64,60%	60,97%	48,76%
Despesas de Capital / Despesas Totais	64,42%	35,40%	39,03%	51,24%

Rácios Financeiros (%)

RÁCIOS	2006	2007	2008	2009
Receitas Correntes / Despesas Correntes	108,72%	100,39%	109,28%	107,06%
Receitas de Capital / Despesas de Capital	94,44%	101,92%	92,92%	105,85%



2 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A Análise da Situação Económica e Financeira referente ao exercício de 2009 da Câmara Municipal de Vila do Porto, será conjugada com a Demonstração de Resultados e o Balanço em anexo ao presente Relatório de Gestão e Contas.

2.1 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Com o encerramento das Contas referentes ao exercício económico de 2009, apurou-se um Resultado Líquido de 727.627 Euros, conforme mapas em anexo.

As componentes do Resultado Líquido são as seguintes:

RESULTADOS	VALOR (Euros)
Resultados Operacionais	1.121.135
Resultados Financeiros	- 23.796
Resultados Correntes	1.097.339
Resultados Extraordinários	- 369.711
Resultado Líquido do Exercício	727.627

No ano de 2009, a demonstração de resultados apresenta um resultado líquido positivo. Este valor positivo é consequência do resultado obtido na conta 74- Transferências e Subsídios Obtidos(6.010.830 Euros), a qual reflecte um acréscimo resultante das transferências do PRODESA e PROCONVERGÊNCIA recebidas em 2009, o que tornou possível compensar o pesado valor das amortizações registado na conta 66- Amortizações do Exercício (2.156.116 Euros).

Desde que, em 2007 a Prestação de Contas passou a integrar os movimentos do Inventário é a primeira vez que se atinge um resultado positivo na confrontação entre proveitos e custos.

O conjunto dos outros resultados, sejam os Financeiros como os Extraordinários, são influenciados pelo apuramento destes saldos.

2.2 – BALANÇO: SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O Balanço reflecte a Situação Patrimonial Actual desta Autarquia.



Após os trabalhos de constituição do Inventário Inicial do Município em 2007, prosseguiu-se nestes anos seguintes com a regularização e actualização do mesmo, quer através do lançamento de novos bens, quer através do lançamento de abates e sinistros, todos devidamente reconciliados na contabilidade.

Face ao exposto, o Imobilizado Bruto desta Autarquia regista em 2009 um valor de 43.187.216,61 Euros, apurados os saldos finais.

3 – DÍVIDAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

O valor global das Dívidas de curto, médio e longo prazo de Terceiros e a Terceiros, no final do ano de 2009, apresentam-se nos quadros seguintes:

Dívidas de Terceiros	Valor (Euros)
Curto Prazo: • Utentes c/c	4.592,05
Médio e Longo Prazo:	0,00

De acordo com o quadro nº 8.2.26 do POCAL, anexo ao presente Relatório, as Dívidas de Terceiros de Curto Prazo correspondem a créditos sobre os utilizadores dos serviços de fornecimento de água (4.592,05 €).



Relativamente às Dívidas a Terceiros destacam-se as dívidas de médio e longo prazo respeitantes aos Empréstimos a Instituições Financeiras, conforme o registo no mapa do Endividamento (Empréstimos), anexo a este Relatório e Contas, de harmonia com o ponto nº 8.3.6.1 do POCAL.

Dívidas a Terceiros	Valor (Euros)
Médio e Longo Prazo: * Instituições Financeiras	1.274.429,56
Curto Prazo: * Custas de Execuções fiscais	122,75
• Garantias e Cauções prestadas por Fornecedores e Credores	184.557,05

De referir que o valor em dívida a Instituições Financeiras a 31-12-2009 no montante de 1.274.429,56 Euros, já inclui o Empréstimo “ Arranjo Urbanístico do Largo Sousa e Silva”, contraído em 2009, no valor de 210.000 Euros.

4 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

O Resultado Líquido é positivo no valor de 727.627,43 Euros. Propõe-se que o resultado apurado no exercício de 2009 seja, à semelhança dos anos anteriores, afecto a Resultados Transitados e que em relação ao mesmo se proceda nos termos da Nota nº 2.7.3 do POCAL.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

OUTROS DOCUMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2009. -----

-- «APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2008: Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e oito. ----

-- Os referidos documentos apresentam os seguintes valores: -----

Saldo do ano anterior -----

Execução Orçamental..... 137.744,98 €

Operações de tesouraria..... 171.267,58 €

Receitas/Despesas -----

Total da receita 5.300.946,86 €

Total da despesa 5.102.364,39 €

Operações de tesouraria -----

Recebimentos 261.330,00 €

Pagamentos 254.832,75 €

Saldo para o ano seguinte -----

Execução orçamental 336.327,45 €

Operações de tesouraria 177.764,83 €

Balanço -----

Total do activo 28.441.812,16 €

Total dos fundos próprios e do passivo 28.441.812,16 €

Demonstração de resultados -----

Resultados operacionais - 102.290,20 €

Resultados financeiros - 45.163,64 €

Resultados correntes - 147.453,84 €

Resultados líquidos do exercício - 558.706,92 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

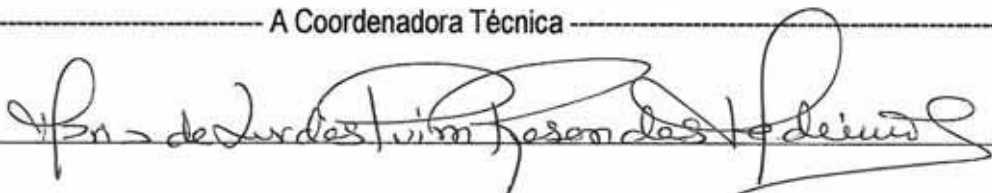
Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, e duas abstenções por parte dos vereadores eleitos na lista do PSD, Senhor Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira e Senhor Emanuel Fernandes Soares, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas" do ano de 2008.

-- Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53 dos referidos diplomas legais.» -----

-- Está conforme o original. -----

-- Paços do Município de Vila do Porto, 15 de Abril de 2009. -----

----- A Coordenadora Técnica -----





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2010. -----

-- «APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2009: Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e nove. ---

-- Os referidos documentos apresentam os seguintes valores: -----

Saldo do ano anterior -----

Execução Orçamental	336.327,45 €
Operações de tesouraria	177.764,83 €

Receitas/Despesas -----

Total da receita	7.090.909,25 €
Total da despesa	6.978.276,51 €

Operações de tesouraria -----

Recebimentos	251.028,34 €
Pagamentos	244.236,12 €

Saldo para o ano seguinte -----

Execução orçamental	448.960,19 €
Operações de tesouraria	184.557,05 €

Balanço -----

Total do activo	29.172.145,70 €
Total dos fundos próprios e do passivo	29.172.145,70 €

Demonstração de resultados -----

Resultados operacionais	1.121.136,12 €
Resultados financeiros	- 23.796,35 €
Resultados correntes	1.097.339,77 €
Resultados líquidos do exercício	727.628,43 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas" do ano de 2009. -----

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53 dos referidos diplomas legais.» -----

-- Está conforme o original. -----

-- Paços do Município de Vila do Porto, 30 de Março de 2010. -----

----- A Coordenadora Técnica -----

Maria Constança Leal dos Reis Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2009. -----

-- «APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2008: Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e oito. -----

-- Os referidos documentos apresentam os seguintes valores: -----

Saldo do ano anterior -----

Execução Orçamental..... 137.744,98 €

Operações de tesouraria..... 171.267,58 €

Receitas/Despesas -----

Total da receita 5.300.946,86 €

Total da despesa 5.102.364,39 €

Operações de tesouraria -----

Recebimentos 261.330,00 €

Pagamentos 254.832,75 €

Saldo para o ano seguinte -----

Execução orçamental 336.327,45 €

Operações de tesouraria 177.764,83 €

Balanço -----

Total do activo 28.441.812,16 €

Total dos fundos próprios e do passivo 28.441.812,16 €

Demonstração de resultados -----

Resultados operacionais - 102.290,20 €

Resultados financeiros - 45.163,64 €

Resultados correntes - 147.453,84 €

Resultados líquidos do exercício - 558.706,92 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, e duas abstenções por parte dos vereadores eleitos na lista do PSD, Senhor Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira e Senhor Emanuel Fernandes Soares, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas" do ano de 2008.

-- Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53 dos referidos diplomas legais.» -----

-- Está conforme o original. -----

-- Paços do Município de Vila do Porto, 15 de Abril de 2009. -----

----- A Coordenadora Técnica -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2010. -----

– «APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2009: Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e nove. ---

– Os referidos documentos apresentam os seguintes valores: -----

Saldo do ano anterior -----

Execução Orçamental..... 336.327,45 €

Operações de tesouraria..... 177.764,83 €

Receitas/Despesas -----

Total da receita 7.090.909,25 €

Total da despesa 6.978.276,51 €

Operações de tesouraria -----

Recebimentos 251.028,34 €

Pagamentos 244.236,12 €

Saldo para o ano seguinte -----

Execução orçamental 448.960,19 €

Operações de tesouraria 184.557,05 €

Balanço -----

Total do activo 29.172.145,70 €

Total dos fundos próprios e do passivo 29.172.145,70 €

Demonstração de resultados -----

Resultados operacionais 1.121.136,12 €

Resultados financeiros – 23.796,35 €

Resultados correntes 1.097.339,77 €

Resultados líquidos do exercício 727.628,43 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas" do ano de 2009. -----

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53 dos referidos diplomas legais.» -----

-- Está conforme o original. -----

-- Paços do Município de Vila do Porto, 30 de Março de 2010. -----

----- A Coordenadora Técnica -----

Maria Goretti Leopoldo dos Reis Ricardo

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA DO PORTO

REGULAMENTO DO SISTEMA DE
CONTROLO INTERNO

POCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Sistema de Controlo Interno

Preâmbulo

I

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das diversas localidades.

Como se conclui da leitura do preâmbulo do citado diploma legal, o principal objectivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

E isto, por forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação de cada autarquia local.

II

O prosseguimento dos desideratos enunciados no ponto II passa, necessariamente, pela implementação do sistema de controlo interno. Tal como consta do diploma, em execução do que se estabelece no presente normativo, os métodos e procedimentos de controlo, visam os

seguintes objectivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informáticos;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais. O sistema de controlo interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos susceptíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

III

A elaboração de um tal documento carece de um estudo e desenvolvimento profundos, por forma a abarcar todos os aspectos que no mesmo devem ser tratados.

Porém, tornando-se necessário implementar, desde já, um conjunto de regras essenciais, apresenta-se agora um documento, apenas e só, o estritamente indispensável - Sistema de Controlo Interno - reservando, para tratamento futuro, as demais matérias que devem ser englobadas na estrutura orgânica, inter-relacionando os actos administrativos de vários serviços em

seqüências lógicas e eficazes.

Assim,

Em cumprimento do disposto no ponto 2.9.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Vila do Porto, deliberou em reunião ordinária de 30 de Janeiro de 2002, aprovar o Sistema de Controlo Interno, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artº64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que passará a vigorar em simultâneo com o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - e após publicação em edital, consubstanciado nas normas seguintes:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

O presente Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas e procedimentos de controlo que permitem assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2º

O presente sistema é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3º

Compete à Repartição Administrativa e Financeira, implementar o cumprimento das normas definidas no presente sistema e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4º

1 - A Repartição Administrativa e Financeira, reunirá contributos das respectivas secções decorrentes da aplicação das presentes normas, nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente sistema.

2 - Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que a Repartição Administrativa e Financeira remeterá à apreciação da presidência, pelo menos, de dois em dois anos, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

CAPÍTULO II

Princípios e regras

Artigo 5º

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;

h) Princípio da não consignação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 6º

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística - constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano. Quando as estruturas organizativas e as necessidades globais de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípio do custo histórico - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípio da materialidade - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interesses em geral;
- h) Princípio da não compensação - os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço),

dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstrações de resultados) são apresentadas em separado, não podendo ser compensados.

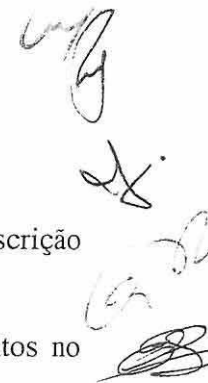
Artigo 7º

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com o pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratados a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «remunerações de pessoal» devem corresponder à tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 8º

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- 
- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
 - b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
 - c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
 - d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
 - e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
 - g) As ordens de pagamento de despesas caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
 - h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g), no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
 - i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

CAPÍTULO III

Disponibilidades

Artigo 9º

1 - A importância em numerário existente em caixa na tesouraria, no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor de 5% das despesas correntes transcritas no orçamento da autarquia, respeitando-se um mínimo de 5.000 €.

2 - Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao chefe de repartição financeira decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

Artigo 10º

1 - Compete ao presidente da Câmara submeter a apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pela autarquia.

2 - A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro ou seu substituto legal e pelo Presidente da Câmara ou, vereador com competência delegada.

Artigo 11º

Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque, transferência bancária, cheque ou dinheiro, em função do montante a pagar.

Artigo 12º

Os cheques serão emitidos na tesouraria e apensos à respectiva ordem de pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada e pelo tesoureiro ou seu substituto legal.

Artigo 13º

1 - Os cheques não preenchidos estão à guarda do tesoureiro;

2 - Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Tesouraria, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

Artigo 14º

- 1 - A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro, carece de autorização da presidência e é efectuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.
- 2 - Todos os documentos de receita e despesa, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos diariamente à Secção de Contabilidade, a qual procederá à respectiva conferência e arquivamento.
- 3 - As receitas cobradas nos termos do nº 1 do presente artigo, deverão dar entrada na tesouraria no final do próprio dia da cobrança, através da competente guia de receita emitida pelo serviço recebedor.

Artigo 15º

- 1 - A tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas-correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome desta autarquia.
- 2 - A Secção de Contabilidade fará uma reconciliação bancária no último dia de cada mês, através de um funcionário designado rotativamente para o efeito pelo chefe da Repartição Financeira, que não se encontre afecto à tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas-correntes.
- 3 - Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Repartição Financeira com os adequados fundamentos.

Artigo 16º

Após a reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

UD
J.
G. D.
B.

Artigo 17º

Na primeira reunião de cada mandato, a Câmara Municipal definirá quais as receitas que devem ser objecto de cobrança virtual.

Artigo 18º

O estado da responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele ou do seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo chefe da Repartição Financeira, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo chefe da Repartição Financeira, aleatoriamente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

Artigo 19º

1 - São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara ou seu substituto legal, pelo chefe da Repartição Financeira e pelo Tesoureiro, no final e no início do mandato do órgão executivo.

2 - Em caso de substituição do tesoureiro, os termos da contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

Artigo 20º

1 – Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento são obtidos junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia local é titular.

2 – Sempre que surjam alterações ao montante de endividamento, a Repartição Financeira apresentará relatório que analise a sua situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 21º

1- O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

2 - Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da Repartição Financeira.

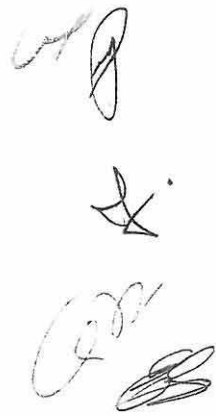
Artigo 22.º

1 - O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.

2 - A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 23º

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente do órgão executivo ou seu substituto legal, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.



CAPÍTULO IV

Contas de terceiros

Artigo 24º

As compras são promovidas pela Secção de Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços.

Artigo 25º

- 1- A entrega de bens é feita na secção indicada no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é apostado um carimbo de “Conferido” e “Recebido”.
- 2 - Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Património e Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 26º

- 1 - Na Secção de Património e Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
- 2 - Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem emitidas as ordens de pagamento respectivas.






Artigo 27º

No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, pelo funcionário designado pelo Chefe da Repartição Financeira.

Artigo 28º

Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de “Duplicado”.

Artigo 29º

Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Artigo 30º

Mensalmente, serão efectuadas reconciliações nas contas «Estado e outros entes públicos».

CAPÍTULO V

Existências

Artigo 31º

Para cada local de armazenagem de existências será nomeado pela presidência, um responsável

pelos bens aí depositados.

Artigo 32º

- 1 - As entradas ou saídas dos materiais dos armazéns apenas é permitida mediante a respectiva guia de remessa ou requisição interna.
- 2 - As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 33º

É expressamente proibido recepcionar qualquer bem, sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia.

Artigo 34º

- 1 - A guia de remessa ou factura terá que dar entrada na Secção de Contabilidade, o mais tardar, até dois dias imediatos ao da recepção, salvo se tornar aconselhável que a certificação técnica do material se faça no sector técnico, sendo o prazo alargado para quatro dias úteis.
- 2 - Competirá à Secção de Contabilidade, verificar a factura e promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.
- 3 - A Secção de Contabilidade verificará as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas de transparência a que deve obedecer cada aquisição.

Artigo 35º

As fichas de existências do armazém são movimentadas por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respectivo armazém.

Artigo 36º

- 1 - As existências são mensalmente sujeitas a inventariação física por utilização de testes de amostragem, devendo ao longo do ano, serem contados todos os bens.
- 2 - Os funcionários que procedem à inventariação física por amostragens são indicados pelo chefe da Repartição Financeira.
- 3 - Quando for o caso, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.

CAPÍTULO VI
Imobilizado

Artigo 37º

As fichas do imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas na Secção de Património e Aprovisionamento.

Artigo 38º

- 1 - O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do município, cujo valor de aquisição seja superior a 250 € deverá manter-se permanentemente actualizado.
- 2 - Para o efeito previsto no número anterior, a Secção de Contabilidade enviará à Secção de Património e Aprovisionamento, cópia do respectivo título, no momento da liquidação.

Artigo 39º

- 1 - Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem o mesmo esteja distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hi-

erárquico.

2 - Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, à Secção de Património e Aprovisionamento.

3 - Consoante o valor do bem a abater, têm competência para ordenar o abate:

a) Até 500 €, a chefe de Repartição Administrativa e Financeira;

b) Acima de 500 €, o presidente da Câmara ou o vereador com competências delegadas.

Artigo 40º

1 - Sempre que, pelo município, seja adquirido um prédio, rústico ou urbano, deverá a Secção de Património e Aprovisionamento, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registral em nome da autarquia.

2 - Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos para construção, deverá a Secção de Património e Aprovisionamento requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, de fornecimento de energia eléctrica e de serviço de telefone.

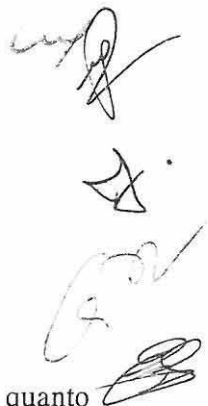
Artigo 41º

As chaves dos bens imóveis propriedade do município ficarão à guarda da Secção de Património e Aprovisionamento.

Artigo 42º

1 - As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir.

2 - Estas aquisições são efectuadas com base nas requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.



Artigo 43º

A realização de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, será feita trimestralmente, na Secção de Património e Aprovisionamento.

Artigo 44º

1 - A Secção de Património e Aprovisionamento fará, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

2 - Em Janeiro de cada ano a Secção de Património e Aprovisionamento enviará, a cada funcionário, um inventário patrimonial actualizado, da sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 45º

1 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.

2 - Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

CAPÍTULO VII

Fundos de maneo

Artigo 46º

Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma parcela orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Artigo 47º

Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.

Artigo 48º

Para efeitos de controlo dos fundos de maneiio o órgão executivo deve, no momento da sua constituição, aprovar as normas a que o mesmo deve obedecer, das quais deve constar:

- a) O montante que constitui o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;
- b) O responsável pela sua posse e utilização;
- c) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;
- d) A sua reconstituição será mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- e) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.

CAPÍTULO VIII

Responsabilidade funcional

Artigo 49º

A violação das regras estabelecidas no presente Sistema de Controlo Interno, sempre que indiciie o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

Artigo 50º

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Sistema de Controlo Interno, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 51º

São revogadas todas as normas internas e ordens de serviço actualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente Sistema de Controlo Interno.

Artigo 52º

Do presente Sistema de Controlo Interno, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças e à Inspeção-Geral da Administração do Território, dentro do prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 53º

O presente Sistema de Controlo Interno entra em vigor em simultâneo com o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e após publicação em edital.

SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade Câmara Municipal de Vila do Porto

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2009	Saldo contabilístico	Observações
Banco	nº de Conta	a)	b)	c)
Caixa Geral Depósitos	180-431	228.091,91€ a)	167.048,35€	a) Inclui cheques em trânsito no valor de 61.021,12€ e transf. p/pag. águas com procº de execução fiscal, no valor de 22,44€
Caixa Geral de Depósitos	011209130	500,00€	500,00€	Abertura de nova conta a 28/01/09
Caixa Geral Depósitos	1070-130	184.046,70€	184.046,70€	Depósitos de garantia
Caixa Geral Depósitos	180-620	9.975,96 €	9.975,96 €	Conta a prazo
Banco Comercial do Açores	15679215301	292.712,81€ b)	271.946,23€	b) Inclui cheques em trânsito no valor de 20.766,58€
Banco Totta & Açores	39557546001	-	-	Fecho de conta
Total ...			633.517,24€	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.

Assinatura

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31.12._____.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos,

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências;
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de _____
- (3) Reconciliação não efectuada.

O Membro do executivo responsável pela área / pelo departamento financeiro.

Assinatura

Anexo IV, da Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II Série, nº 191, de 18 de Agosto de 2001.

Este documento, que constitui o anexo IV, das presentes instruções destina-se a sintetizar as reconciliações bancárias das diversas contas de que a entidade for titular, devendo ser enviado em singelo, sem prejuízo, porém, da existência em arquivo daqueles documentos, devidamente suportados com as certidões ou extractos bancários, listagem de cheques em trânsito e de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre saldos bancários e os saldos contabilísticos.

Mod. P.C. (3)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
30/12/2009	1
Número	Ano
246	2009

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS DE MANEIO					
BANCOS					
A ORDEM					
Banco : CGD-Vila do Porto	194.467,07	2.029,48	196.496,55	29.448,20	167.048,35
Conta : 003508970000018043124 - CGD					
Banco : CGD-Vila do Porto	184.046,70	0,00	184.046,70	0,00	184.046,70
Conta : 003508970000107013076 - Depósitos de Garantia					
Banco : CGD-Vila do Porto	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Conta : 003508970001120913045 - CGD-VILA DO					
Banco : BCA-Vila do Porto	271.690,31	275,44	271.965,75	19,52	271.946,23
Conta : 001200001567921530172 - BANIF - Açores					
Banco : Banco Totta & Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : 001800003955754600119 - Santander Totta					
Banco : CGD-Vila do Porto	9.975,96	0,00	9.975,96	0,00	9.975,96
A PRAZO					
Conta : 003508970000018062039 - A Prazo	660.680,04	2.304,92	662.984,96	29.467,72	633.517,24
Sub-Total :					
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Titulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :					
Total de Disponibilidades :	663.808,24	33.983,47	697.791,71	64.274,47	633.517,24
DOCUMENTOS					
553,43	4.093,31		4.646,74	54,69	4.592,05
Total de Movimentos de Tesouraria :	664.361,67	38.076,78	702.438,45	64.329,16	638.109,29
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	462.389,16	2.202,48	464.591,64	15.631,45	448.960,19
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	201.419,08	8,35	201.427,43	16.870,38	184.557,05

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTA CONFORME O ORIGINAL
A Chefe de Repartição, Din Sae
em regime de substituição

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 30/12/2009

Nº Pág. 2

Número 246

Ano 2009

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
--------------------------	-----------------------	----------------	------	--------------	---------------------------

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte				
Em Cheques e Vales Postais		Em Dinheiro		
				0,00
				0,00

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

30/12/09

Posição da Reconciliação Bancária

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Instituição de Crédito : CGD-Vila do Porto

NIB da Conta : 003508970000018043124

Conta : 180431 - CGD

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extracto	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
06/11/2009	CHEQUE	3382872420	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS-SEF			3,41 Por Reconciliar		
06/11/2009	CHEQUE	6782872427	SINDICATO NACIONAL T. C.T.T.			9,21 Por Reconciliar		
09/12/2009	CHEQUE	5082872472	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS-SEF			3,41 Por Reconciliar		
09/12/2009	CHEQUE	5982872471	INSTITUTO PORTUGUES DA QUALIDADE			21,21 Por Reconciliar		
15/12/2009	CHEQUE	4682872494	PRIME			146,24 Por Reconciliar		
15/12/2009	CHEQUE	6482872492	PT.COM-COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS,SA			117,30 Por Reconciliar		
15/12/2009	CHEQUE	5582872493	HOTEL PONTA DELGADA			54,00 Por Reconciliar		
18/12/2009	CHEQUE	8082872501	IFM- ELECTRONIC SA- SUCURSAL			271,80 Por Reconciliar		
18/12/2009	CHEQUE	8782872511	PRIME			65,39 Por Reconciliar		
22/12/2009	CHEQUE	6082872514	ARQUITECTO PAULO JORGE MACEDO E ASSOCIADOS			1.883,28 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	5882872525	CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA			28,50 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	0482872531	MAN S MIGUEL, LDA			2.521,65 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	1182872541	MELOS LDA.			27,34 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	3182872528	SOLTRANS			4,68 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2282872529	JOSE MARCIANO HENRIQUES DA SILVA RICARDO			22,10 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	1382872530	JOSE MARCIANO HENRIQUES DA SILVA RICARDO			14,30 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2482872518	PAULO SOARES UNIPESSOAL, LDA			434,00 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	4782872537	ACORMEDIA			203,00 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	8682872565	EDA-ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA			493,78 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	5682872536	PRIME			91,18 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	6182872557	ROSELIO REIS			1.031,10 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2982872539	PT.COM-COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS,SA			21,00 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	7682872523	INSTITUTO DE SOCORROS A NAUFRAGOS			2.385,17 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	6782872524	BARRETAZUL, Comércio Materiais de Construção, S.A.			107,33 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	0282872542	ROSELIO REIS			102,54 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	4082872527	JOÃO CHAVES MAGALHÃES			486,83 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	6582872535	PT.COM-COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS,SA			28,35 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2582872561	GRAFICAL			300,00 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2082872540	TMN-TELECOMUNICACOES MOVEIS NACIONAIS,SA			391,34 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	9482872521	LIDIO JOSE DE CARVALHO SOUSA			3.000,70 Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	3482872560	PT.COM-COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS,SA			14,27 Por Reconciliar		
Sub-Totals				0,00		14.284,41		

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Instituição de Crédito : CGD-Vila do Porto
NIB da Conta : 003508970000018043124
Conta : 180431 - CGD

Data	Tipo	Documento	Número	Descrição	Movimentos		Situação	Extracto Número	Data
					Débito	Crédito			
29/12/2009	CHEQUE	5282872558		ELECTRO MARIENSE		1.813,77	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	7482872534		PT.COM-COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS,SA		33,59	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	0682872520		ADSE		20.339,42	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	8382872533		HERALDINA BELCHIOR		8,70	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	0782872563		GM CABRAL - Comércio e Assistência Electr. S.U.		71,80	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	9582872564		AGOSTINHO COELHO & FILHOS,LDA		63,23	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	7082872556		AGENCIA DE VIAGENS MICAELENSE		28,20	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	8582872522		COREMAQ-REPARAÇÃO DE MÁQUINAS		659,16	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	7982872555		T.S.DOBREIRA,LDA		18,72	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	4382872559		REMACOR		4,95	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	8882872554		ROSELIO REIS		65,62	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	9282872532		LIDIO JOSE DE CARVALHO SOUSA		1.105,68	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	3882872538		EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE S.MARIA		400,00	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	9382872575		TERESA FÁTIMA MOURA FIGUEIREDO RESENDES		76,32	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	2382872572		HELDER MANUEL FIGUEIREDO CHAVES		152,64	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	3282872571		ANDREIA BARROS SOUSA		76,32	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	5982872568		PATRICIA CARLA CABRAL CHAVES		76,32	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	6882872567		Jose Ascencao Cabral Branco		122,12	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	7782872566		ERNESTO VALERIO ANDRADE PACHECO		122,12	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	7282872545		SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS-SEF		6,82	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	6382872546		COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIO		5,25	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	5482872547		COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA		102,00	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	4582872548		STAL		591,05	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	3682872549		SINTAP		51,93	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	2782872550		ATAM		46,32	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	9082872543		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		14.392,97	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	4182872570		FRANCISCO DE CHAVES MOURA		76,32	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	1882872551		Anabela Pereira de Moura Cabral		90,00	Por Reconciliar		
30/12/2009	TRANSFBN	30 Dezembro		MANUEL BERNARDO OLIVEIRA LIMA		95,81	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	0982872552		DIRECCAO GERAL DOS IMPOSTOS		263,18	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	1482872573		MARIA DA CONCEIÇÃO REGO MOURA		76,32	Por Reconciliar		
Sub-Totais					0,00			55.321,06	

Posição da Reconciliação Bancária

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Instituição de Crédito : CGD-Vila do Porto
NIB da Conta : 003508970000018043124
Conta : 180431 - CGD

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extracto	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
30/12/2009	CHEQUE	8182872544	DIRECCAO GERAL DOS IMPOSTOS		5.425,30	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	7582872577	DINIS GABRIEL SOUSA RESENDES		122,12	Por Reconciliar		
30/12/2009	CHEQUE	8482872576	RUI JORGE PARECE BATISTA		152,64	Por Reconciliar		
Totais				0,00	61.021,12	cheques		
					167.048,35	Saldo a 30/12/2009		
					-9,19	P/ pag. Procº Execução Fiscal		
					13,25	P/ pag. Procº Execução Fiscal		
					228.091,91			

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição

Posição da Reconciliação Bancária

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Instituição de Crédito : BCA-Vila do Porto

NIB da Conta : 001200001567921530172

Conta : 15679215301 - BANIF - Açores

Data	Tipo	Número	Descrição	Movimentos		Situação	Extracto	
				Débito	Crédito		Número	Data
22/10/2009	CHEQUE	6430147400	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA ILHA DE SANTA MARIA		1.000,00	Por Reconciliar		
21/12/2009	CHEQUE	4530147456	AGOSTINHO COELHO & FILHOS, LDA		1.591,75	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	1430147481	T. S. DOBREIRA, LDA		568,88	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	9330147483	LIDIO JOSE DE CARVALHO SOUSA		71,04	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	9130147494	EDA-ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA		56,76	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	8230147495	COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA		120,95	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	1230147492	ANTONIO JORGE MONTEIRO		516,57	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2330147480	J. COSTA E FILHOS, LDA		508,73	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	6830147475	T. S. DOBREIRA, LDA		808,30	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2130147491	GLOBO		49,84	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	3930147489	AGOSTINHO COELHO & FILHOS, LDA		77,35	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	5730147487	GM CABRAL - Comércio e Assistência Electr., S. U.,		324,88	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	6630147486	JORGE ALBERTO CABRAL BOTELHO		241,79	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	4830147488	ELECTRO MARIENSE		780,53	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	0530147482	MELOS, LDA		464,53	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	0330147493	JOSE DE CHAVES MELO E CA, LDA		10,56	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	4630147499	REMACOR		261,43	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	3230147479	REMACOR		7.350,30	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	4130147478	FACIL		777,76	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	7330147496	ANTONIO MEDEIROS PAP LIVRARIA, LDA		7,60	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	6430147497	PAULO ALEXANDRE CABRAL LUZ		1.256,85	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	3730147500	PAULO SOARES UNIPESOA, LDA		310,08	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	2830147501	LIDIO JOSE DE CARVALHO SOUSA, LDA		17,20	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	1930147502	JOSE DE CHAVES MELO E CA, LDA		37,25	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	1030147503	AIDA MARIA CHAVES BAIROS		54,00	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	5530147498	MARIO JORGE AGUIAR BATISTA		452,58	Por Reconciliar		
29/12/2009	CHEQUE	8430147484	ROSELIO REIS		3.039,07	Por Reconciliar		
Totais				0,00				
					20.766,58	cheques		
					271.946,23	Saldo a 30/12/2009		
					292.712,81			

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição

CERTIDÃO DE SALDOS E JUROS

Certifica-se que o saldo da conta de depósito a Prazo nº 0897000180620, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, era a 30 de Dezembro de 2009 de 9 975,96 EUR.

Foram pagos juros em 2009, na importância de 125,09 EUR.

Agência da Caixa Geral de Depósitos em Vila do Porto, 30 de Dezembro de 2009



PT - PORTUGAL

0397

VILA DO PORTO

0910246

Terminal: F136

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

2009/12/30

16:46:590

Consulta de movimentos de Contas

CMT006

Pag. 1

País: PT - PORTUGAL

Banco: 0035 - CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA

Nr. Conta: 0857000100431

Moeda: EUR - EURO

Nr. Depósito: 0

Data Inicial: 2009/12/01

Data Final: 2009/12/30

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ CONFORME O ORIGINALA Chefe de Repetição
em regime de substituição

1. Titular: CÂMARA MUNICIPAL VILA DO PORTO

Tipo Suporte: E - EXTRATO

Data	Data Valor	Descrição	Importância	Saldo Contabilístico
2009/12/02	2009/12/02	DEBITO DE CHEQUE	426,00/2419	
			-94,98	209 021,21
2009/12/02	2009/12/02	DEBITO DE CHEQUE	0950272455	
			-5 250,00	203 769,21
2009/12/02	2009/12/02	DEBITO DE CHEQUE	22620/2454	
			-460,00	203 309,21
2009/12/02	2009/12/02	DEBITO DE CHEQUE	57626/2456	
			-4 000,00	200 309,21
2009/12/02	2009/12/02	DEPOSITO		
			54,07	200 363,28
2009/12/03	2009/12/03	TRE FRA. DIRECCAO G		
			1,03	200 364,31
2009/12/03	2009/12/03	TRE FRA. DIRECCAO G		
			3,44	200 367,75
2009/12/03	2009/12/03	DEPOSITO		
			444,29	200 812,04
2009/12/04	2009/12/04	DEBITO DE CHEQUE	46626/2457	
			-720,00	200 092,04
2009/12/07	2009/12/07	TRE FRA. DIRECCAO G		
			80,53	200 172,57
2009/12/07	2009/12/07	DEBITO DE CHEQUE	0950272455	
			-150,00	200 022,57
2009/12/07	2009/12/07	DEBITO DE CHEQUE	57626/2457	
			-150,00	200 022,57
2009/12/07	2009/12/07	DEBITO DE CHEQUE	51826/2459	
			-164,82	200 022,57
2009/12/07	2009/12/07	CHEQUE LIG	57626/2459	
			-10 000,00	200 022,57
2009/12/07	2009/12/07	CORRENCA PRESTACAO	3749026546	
			-40 510,97	200 120,91
2009/12/07	2009/12/07	CORRENCA PRESTACAO	3749026545	
			-5 056,90	214 484,01
2009/12/07	2009/12/07	CORRENCA PRESTACAO	3749026546	
			-5 201,07	209 282,94
2009/12/07	2009/12/07	CORRENCA PRESTACAO	3749026547	
			-4 216,11	205 066,83
2009/12/07	2009/12/07	CORRENCA PRESTACAO	3749026548	
			-3 549,14	201 496,69
2009/12/07	2009/12/07	CORRENCA PRESTACAO	3749026549	
			-1 540,00	199 956,69
2009/12/09	2009/12/09	TRE DIR. GERAL DES R		
			4,41	199 961,10
2009/12/09	2009/12/09	DEBITO DE CHEQUE	77626/2458	
			-252,00	199 709,10
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE LIG	0950272454	
			-17 000,00	182 709,10
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE LIG	46626/2458	
			-21 001,45	180 707,65

PT - PORTUGAL

06/97

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

2009/12/30

VILA DO PORTO

16:46:59

C010346

Terminal: F136

Consulta de Movimentos de Contas

CHUPE

Pag. 2

País: PT - PORTUGAL

Banco: 0035 - CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA

Nr. Conta: 0097000180401

Moeda: EUR - EURO

Nr. Depósito: 0

Data Mínima: 2009/12/01

Data Máxima: 2009/12/30

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

1. Titular: CÂMARA MUNICIPAL VILA PORTO

Tipo Suporte: E - EXTRATO

em nome de substituição

Data	Data Valor	Descrição	Importancia	Saldo Contabilístico
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE CGD	1292872487	
			-14 421,19 E	151 797,57
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE CGD	1292872487	
			14 421,19 E	166 218,76
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE CGD	1292872487	
			-14 421,19	151 797,57
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE CGD	7507072480	
			-90,00	151 707,57
2009/12/09	2009/12/09	CHEQUE CGD	2382872475	
			-861,10	150 846,47
2009/12/10	2009/12/10	TRANSFER		
			-96,09	150 749,38
2009/12/10	2009/12/10	CHEQUE TRANSFERENCIA		
			-3,27	150 746,11
2009/12/10	2009/12/10	DEBITO DE CHEQUE	0782872466	
			-17,14	150 729,17
2009/12/10	2009/12/10	DEBITO DE CHEQUE	4382872462	
			-33,50	150 695,58
2009/12/10	2009/12/10	DEPOSITO		
			500,00	151 195,58
2009/12/10	2009/12/10	CHEQUE CGD	2102872465	
			-20,35	151 165,23
2009/12/11	2009/12/11	DEBITO DE CHEQUE	6682872461	
			-263,18	150 902,05
2009/12/11	2009/12/11	DEBITO DE CHEQUE	6882872470	
			-9 755,60	141 146,45
2009/12/14	2009/12/14	CHEQUE CGD	5182872468	
			-1 020,51	140 117,94
2009/12/15	2009/12/15	TRF RPA DIRECCAO R		
			4,42	140 122,41
2009/12/16	2009/12/16	TRF RPA DIRECCAO R		
			3,52	140 125,93
2009/12/16	2009/12/16	DEBITO DE CHEQUE	3052872474	
			-102,00	140 023,93
2009/12/16	2009/12/16	DEBITO DE CHEQUE	9382872473	
			-51,93	139 972,00
2009/12/16	2009/12/16	CHEQUE CGD	6282872502	
			-5,82	139 966,18
2009/12/16	2009/12/16	CHEQUE CGD	3782872425	
			-57,06	139 907,32
2009/12/16	2009/12/16	CHEQUE CGD	8282872490	
			-30,35	139 876,97
2009/12/16	2009/12/16	CHEQUE CGD	1082872493	
			-15 000,00	124 876,97
2009/12/16	2009/12/16	DEPOSITO		
			200 000,00	324 876,97
2009/12/16	2009/12/16	DEPOSITO		
			171,48	325 048,45

PT - PORTUGAL

09/17

VILA DO PORTO

0010546

Terminal: F136

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

2009/12/30

15:45:59

Consulta de Movimentos de Contas

GRUPO

Pag. 3

País: PT - PORTUGAL

Banco: 0005 - CAIXA GERAL DEPOSITOS, SA

Nr. Conta: 0097000180130

Moeda:

EUR - EURO

H. Depósito: 0

Data Mínima: 2009/12/01

Data Máxima: 2009/12/30

1. Titular: CAMARA MUNICIPAL VILA PORTO

Tipo Suporte: E - EXTRACTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
 ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL
 EM 14/12/2009
 Dinsão

Data	Data Valor	Descrição	Importancia	E	Saldo Contabilístico
2009/12/16	2009/12/16	DEBITO DIVERSOS	0460672479		
			-46,32		255 002,13
2009/12/17	2009/12/17	TR DIRECTAO GERAL D			
			2 671,20		257 673,33
2009/12/17	2009/12/17	DEBITO DE CHEQUE	0460672477		
			-806,11		256 867,22
2009/12/18	2009/12/18	TR TERCEIROS PRE			
			6,66		256 873,87
2009/12/18	2009/12/18	TR DIRECTAO GERAL D			
			546,54		257 420,41
2009/12/18	2009/12/18	IMPACTOS DCTI N			
			946,72		258 367,13
2009/12/18	2009/12/18	IMPACTOS DCTI N			
			11 917,42		269 284,55
2009/12/18	2009/12/18	IMPACTOS DCTI N			
			4 495,50		273 780,05
2009/12/18	2009/12/18	DEBITO DE CHEQUE	0460672473		
			-5,43		273 774,62
2009/12/18	2009/12/18	DEBITO			
			362,04		274 136,66
2009/12/18	2009/12/18	CHEQUE CDO	19020/2497		
			-486,10		273 650,56
2009/12/18	2009/12/18	CHEQUE CDO	0460672506		
			-24 186,03		249 464,53
2009/12/21	2009/12/21	DEBITO DE CHEQUE	0460672502		
			-1 258,90		248 205,63
2009/12/21	2009/12/21	DEBITO DE CHEQUE	0460672500		
			-6 016,04		242 189,59
2009/12/21	2009/12/21	DEBITO DEPOSITO			
			656,89		242 846,48
2009/12/21	2009/12/21	CHEQUE CDO	7980972512		
			-50 326,54		232 519,94
2009/12/22	2009/12/22	TRP RECEITAS D E A			
			60,00		232 579,94
2009/12/22	2009/12/22	DEBITO DE CHEQUE	0460672481		
			-1 736,00		230 843,94
2009/12/22	2009/12/22	DEBITO			
			260,71		231 104,65
2009/12/22	2009/12/22	CHEQUE CDO	0460672502		
			-1 256,40		229 848,25
2009/12/22	2009/12/22	CHEQUE CDO	0460672500		
			-1 076,00		228 772,25
2009/12/23	2009/12/23	DEBITO DE CHEQUE	0460672506		
			-117,00		228 655,25
2009/12/23	2009/12/23	DEBITO DE CHEQUE	0460672500		
			-1 030,00		227 625,25
2009/12/23	2009/12/23	TRP POLICIA DE SEGUR			
			3,42		227 628,67

PT - PORTUGAL

0097

VILA DO PORTO

C010346

Terminal: F136

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

2009/12/30

15:45:590

Consulta de Movimentos de Contas

CHUFOD

Pag. 14

País: PT - PORTUGAL

Banco: 0035 - CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA

Nr. Conta: 0097000100431

Moeda:

EUR - EURO

Nr. Depósito: 0

Data Mínima: 2009/12/01

Data Máxima: 2009/12/30

1. Titular: CAMARA MUNICIPAL VILA PORTO

Tipo Suporte: E - EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ CONFORME O ORIGINALA Chefe de Repartição
em regime de substituição

Data	Data Valor	Descrição	Importancia	E	Saldo Contabilístico
2009/12/26	2009/12/26	TRF POLICIA DE SEGUR	3,52		272 115,29
2009/12/26	2009/12/26	DEBITO DE CHEQUE	0002672509	-1 183,92	270 929,37
2009/12/26	2009/12/26	DEBITO DE CHEQUE	2142672507	-22,60	270 906,77
2009/12/26	2009/12/26	DEBITO DE CHEQUE	6302672505	-186,00	270 719,77
2009/12/26	2009/12/26	DEBITO DE CHEQUE	9802672510	-100,00	270 569,77
2009/12/26	2009/12/26	DEPOSITO		162,67	270 732,44
2009/12/26	2009/12/26	CHEQUE CGD	1782672508	-1 297,91	269 433,53
2009/12/26	2009/12/26	CHEQUE CGD	5182672515	-139,25	269 293,28
2009/12/26	2009/12/26	CHEQUE CGD	4262672516	-135,12	269 158,16
2009/12/26	2009/12/26	LIST ALUGA		4 044,53	273 210,69
2009/12/26	2009/12/26	COMISSAO PRESTACAO	2769031070	-16 434,18	256 776,51
2009/12/26	2009/12/26	DEBITO DE CHEQUE	2082672496	-185,23	256 591,28
2009/12/26	2009/12/26	DEBITO DE CHEQUE	0802672513	-12 615,96	243 975,32
2009/12/26	2009/12/26	DEPOSITO		567,84	244 543,16
2009/12/26	2009/12/26	CHEQUE CGD	3082672517	-1 276,40	243 266,76
2009/12/30	2009/12/30	TRF DIRECCAO GERAL D		3,52	243 270,28
2009/12/30	2009/12/30	TRF DIRECCAO GERAL D		3,52	243 273,80
2009/12/30	2009/12/30	JUR0000 0097000100431		36,81	243 310,61
2009/12/30	2009/12/30	CHEQUE CGD	5782672517	-7 324,33	236 006,28
2009/12/30	2009/12/30	DEPOSITO		272,02	236 278,30
2009/12/30	2009/12/30	DEPOSITO		1 713,57	237 991,87

Extracto D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)

CAMARA MUNICIPAL DEPOSITOS GARANTIA
LG NSA SRA CONCEICAO
VILA DO PORTO
9580-000 VILA DO PORTO

VILA DO PORTO - 0048345964

Cliente n.: 0048345964

Conta n.: 0897001070130

Agência: VILA DO PORTO

Moeda: EUR

Pag. 1 de 2

CONTA EXTRACTO

Extracto 8 / 2009

Período 01/09/2009 a 31/12/2009

NIB 003508970000107013076

IBAN PT50003508970000107013076

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos		Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extracto Anterior			+186.998,17 EUR
02/12	02/12	DEBITO DE CHEQUE	8769057138	-2.951,47 EUR	+184.046,70 EUR
		Saldo Final			+184.046,70 EUR

Fim de extracto

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
ESTÁ COM O SEU ASSINADO
BIM 10/12/2009
Dinis



H0234 - 151036

PI - PESSOAL

0097

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

2009/01/29

VILA DO PORTO

12:12:40

000345

Terminal: FIC6

Consulta de Movimentos de Contas

UNICOR

Página: 1

PI - PESSOAL

Exerc: 0035 - CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA

Pr. Conta: 009/01/2009/00

Moeda:

EUR - EURO

Pr. Deposito: 0

Data Inicial: 2009/01/01

Data Final: 2009/01/29

C. Titular: MUNICIPIO VILA PORTO

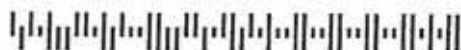
Tipo Subconta: 1 - EXTERNO

Data	Data Valor	Descrição	Importância	Saldo Contabilizado
2009/01/28	2009/01/28	TRANSFERENCIA	500,00	500,00

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
ES. 11
41
D. N. S. A.

**Extracto Integrado**

Extracto Nº 0012/2009
Contrato Nº 00015679215
Data 2009/12/31



BIC: BNIFPTPL

Exmos. Srs.
MUNICIPIO VILA PORTO
LARGO N SRA CONCEICAO
9580-539 VILA PORTO

9580539701

VILA PORTO

Com o Crédito Multimédia do Banif poderá adquirir LCD's e Portáteis Toshiba, LCD's LED Samsung, PDA HTC, Máquinas Fotográficas Canon e ainda Packs XBOX. Aproveite os preços imbatíveis, as facilidades de pagamento e as ofertas exclusivas. Ligue 808 200 200 ou consulte o site www.banif.pt

Resumo do Extracto

Recursos		Valor EURO
Depósitos à Ordem		289.887,08
Depósitos a Prazo		0,00
Títulos		0,00
Total	EUR	289.887,08

Responsabilidades		Valor EURO
Crédito Financeiro M/P		141.623,86-
Total	EUR	141.623,86-

O Banif NUNCA solicita todos os algarismos do PIN de 1º e 2º nível no acesso ao Banif@st. Caso detecte este tipo de fraude ou tenha dúvidas, agradecemos o seu contacto para o numero 808 200 200.

Agenda

Data	Conta	Movimento	Valor
Sem Movimentos Agendados			

Linha Banif/Banifone - Portugal 808200200 - Estrangeiro 351217211500

Contacto no caso de perda ou roubo de cartões :

UNICRE - Tel .: 213 159 856 SIBS - Tel .: 218 409 042 LINHA VERDE - Tel .: 808 201 251

Contrato Nº 00015679215
 Data : 2009/12/31

Informação Complementar

DEPÓSITOS À ORDEM

Nº Conta	Moeda	Saldo Contabilístico	Valores Cativos	Saldo Disponível	Descoberto Autorizado	Saldo Autorizado
000156792153010	EUR	289.887,08	0,00	289.887,08	0,00	289.887,08
Total	EUR	289.887,08	0,00	289.887,08	0,00	289.887,08

CRÉDITO FINANCEIRO M/P

Nº Contrato	Moeda	Valor	Descrição
00/0156792150543	EUR	76.558,70-	CRED FIN M/L PRAZO
00/0156792150643	EUR	65.065,16-	CRED FIN M/L PRAZO
Total	EUR	141.623,86-	

EXTRACTO DE DEPÓSITOS À ORDEM

Conta: 00/0156792153010 Moeda: EUR Extracto de 2009/12/01 a 2009/12/31

NIB.: 003800001567921530154 Gestor: FERNANDO JORGE MONTEIRO ANDRAD Telefone: 296820680
 IBAN: PT50003800001567921530154

Data	Data	Movimento	Nº Documento	Valor	Saldo
	Valor				
		Saldo Inicial			485.475,39
02/12	02/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147426	4.018,50-	481.456,89
02/12	02/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147429	368,00-	481.088,89
02/12	01/12	Juro Crd DO (2009/11/01 a 2009/11/30), TANB 0,100	306889137	29,44	481.118,33
02/12	01/12	IRS/IRC	306889137	4,12-	481.114,21
02/12	02/12	TPA 000274741 071 2009/12/02 17:10 0001 CAMARA MUN	6071	143,59	481.257,80
03/12	03/12	CHEQUE DE CAIXA	30147448	2.240,10-	479.017,70
03/12	03/12	TPA 000274741 072 2009/12/03 17:06 0001 CAMARA MUN	7072	252,53	479.270,23
04/12	04/12	CHEQUE DE CAIXA	30147432	2.902,29-	476.367,94
04/12	04/12	CHEQUE DE CAIXA	30147444	239,00-	476.128,94
04/12	04/12	CHEQUE DE CAIXA	30147427	150,00-	475.978,94
04/12	04/12	TPA 000274741 073 2009/12/04 17:04 0001 CAMARA MUN	3073	119,80	476.098,74
07/12	07/12	CHEQUE DE CAIXA	30147449	1.014,00-	475.084,74
07/12	07/12	TPA 000274741 074 2009/12/07 16:58 0001 CAMARA MUN	4074	222,43	475.307,17
09/12	09/12	TPA 000274741 075 2009/12/09 17:01 0001 CAMARA MUN	6075	149,45	475.456,62
09/12	09/12	CHEQUE DE CAIXA	30147443	1.035,00-	474.421,62
10/12	10/12	TPA 000274741 076 2009/12/10 16:57 0001 CAMARA MUN	7076	925,82	475.347,44
11/12	11/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147431	11,39-	475.336,05
11/12	11/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147450	165.966,90-	309.369,15
11/12	11/12	CHEQUE DE CAIXA	30147440	300,00-	309.069,15
11/12	11/12	TPA 000274741 077 2009/12/11 16:57 0001 CAMARA MUN	5077	124,48	309.193,63
14/12	14/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147434	14,27-	309.179,36
14/12	14/12	CHEQUE DE CAIXA	30147455	6.714,30-	302.465,06
14/12	14/12	TPA 000274741 078 2009/12/14 16:57 0001 CAMARA MUN	3078	0,89	302.465,95
15/12	15/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147442	18,09-	302.447,86
15/12	15/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147446	1,08-	302.446,78
15/12	15/12	TPA 000274741 079 2009/12/15 16:57 0001 CAMARA MUN	4079	33,81	302.480,59
		A Transportar			302.480,59



Contrato Nº 00015679215
 Data : 2009/12/31

Extracto Integrado Nº 00012
 00576366 Pág.: 003/004

Data	Data	Movimento	Nº Documento	Valor	Saldo
	Valor				
Transporte					302.480,59
16/12	16/12	PAGAMENTO DE FACTURA	311769484	557,42	303.038,01
16/12	16/12	ESTORNO/RECTIFICACAO	311769485	8,28-	303.029,73
16/12	16/12	CHEQUE DE CAIXA	30147453	4.800,00-	298.229,73
16/12	16/12	PAGAMENTO DE FACTURA	311800449	6.832,65	305.062,38
16/12	16/12	ESTORNO/RECTIFICACAO	311800452	2.342,76-	302.719,62
16/12	16/12	ORDEM TRANSFERENCIA	311821668	557,42-	302.162,20
16/12	16/12	PSC TRANSF Câmara Municipal Vila do Port	311821682	5,93	302.168,13
16/12	16/12	PSC TRANSF Câmara Municipal Vila do Port	311821695	2,35	302.170,48
16/12	16/12	ORDEM TRANSFERENCIA	311821855	6.832,65-	295.337,83
16/12	16/12	PSC TRANSF Câmara Municipal Vila do Port	311822113	6,82	295.344,65
16/12	16/12	PSC TRANSF Câmara Municipal Vila do Port	311822172	9,07	295.353,72
16/12	16/12	PSC TRANSF Câmara Municipal Vila do Port	311822306	2.326,87	297.680,59
16/12	16/12	TPA 000274741 080 2009/12/16 17:01 0001 CAMARA MUN	5080	17,07	297.697,66
17/12	17/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147447	91,18-	297.606,48
17/12	17/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147468	230.000,00-	67.606,48
17/12	17/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147457	3.848,86-	63.757,62
17/12	17/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147465	2.944,30-	60.813,32
17/12	17/12	CHEQUE DE CAIXA	30147454	186,00-	60.627,32
17/12	17/12	CHEQUE DE CAIXA	30147461	2.964,00-	57.663,32
17/12	17/12	CHEQUE DE CAIXA	30147464	7.583,73-	50.079,59
17/12	17/12	CHEQUE DE CAIXA	30147466	9.243,23-	40.836,36
17/12	17/12	TPA 000274741 081 2009/12/17 17:00 0001 CAMARA MUN	7081	125,89	40.962,25
18/12	18/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147445	699,18-	40.263,07
18/12	18/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147451	171,00-	40.092,07
18/12	18/12	0005313786 Trf. 71221	312493940	122.626,00	162.718,07
18/12	18/12	0005313805 Trf. 1512	312493961	183.933,00	346.651,07
18/12	18/12	0005313824 Trf. 4121212	312493980	12.094,00	358.745,07
18/12	18/12	CHEQUE DE CAIXA	30147463	285,00-	358.460,07
18/12	18/12	TPA 000274741 082 2009/12/18 17:01 0001 CAMARA MUN	4082	26,62	358.486,69
18/12	18/12	DEBITO DE COMISSOES POS	4082	0,13-	358.486,56
21/12	21/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147459	203,00-	358.283,56
21/12	21/12	PAGAMENTO DE ORDENADO	313318511	28.307,10-	329.976,46
21/12	21/12	TPA 000274741 083 2009/12/21 17:08 0001 CAMARA MUN	11083	437,91	330.414,37
21/12	21/12	DEBITO DE COMISSOES POS	11083	2,19-	330.412,18
22/12	22/12	CHEQUE DE CAIXA	30147460	60,00-	330.352,18
22/12	22/12	PAG.PREST.DEZ.09 EMPRÉSTIMO Nº 15679215 02 44	313814629	5.899,17-	324.453,01
22/12	22/12	TPA 000274741 084 2009/12/22 17:01 0001 CAMARA MUN	7084	95,14	324.548,15
22/12	22/12	DEBITO DE COMISSOES POS	7084	0,48-	324.547,67
23/12	23/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147458	3.314,55-	321.233,12
23/12	23/12	CHEQUE DE CAIXA	30147472	1.920,19-	319.312,93
23/12	23/12	CHEQUE DE CAIXA	30147474	8.200,18-	311.112,75
23/12	23/12	CHEQUE DE CAIXA	30147473	4.939,82-	306.172,93
23/12	23/12	CHEQUE DE CAIXA	30147471	4.503,00-	301.669,93
23/12	23/12	CHEQUE DE CAIXA	30147467	1.206,32-	300.463,61
23/12	23/12	TPA 000274741 085 2009/12/23 17:01 0001 CAMARA MUN	6085	477,27	300.940,88
23/12	23/12	DEBITO DE COMISSOES POS	6085	2,38-	300.938,50
28/12	28/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147470	630,00-	300.308,50
28/12	28/12	PAGAMENTO DE FACTURA	314992316	557,42	300.865,92
28/12	28/12	ESTORNO/RECTIFICACAO	314992317	9,17-	300.856,75
28/12	28/12	PAGAMENTO DE FACTURA	315023544	4.507,04	305.363,79
28/12	28/12	ESTORNO/RECTIFICACAO	315023548	7,99-	305.355,80
A Transportar					305.355,80

Contrato Nº 00015679215
 Data : 2009/12/31

Extracto Integrado Nº 00012
 00576367 Pag.: 004/004

Data	Data	Movimento	Nº Documento	Valor	Saldo
	Valor				
Transporte					305.355,80
28/12	28/12	CHEQUE DE CAIXA	30147476	5.360,87-	299.994,93
28/12	28/12	TPA 000274741 086 2009/12/28 17:00 0001 CAMARA MUN	6086	100,04	300.094,97
28/12	28/12	DEBITO DE COMISSOES POS	6086	0,50-	300.094,47
29/12	29/12	CHEQUE DE COMPENSACAO	30147469	5.852,55-	294.241,92
29/12	29/12	CHEQUE DE CAIXA	30147477	2.164,25-	292.077,67
29/12	29/12	TPA 000274741 087 2009/12/29 17:00 0001 CAMARA MUN	14087	362,90	292.440,57
29/12	29/12	DEBITO DE COMISSOES POS	14087	1,82-	292.438,75
30/12	30/12	TPA 000274741 088 2009/12/30 12:17 0001 CAMARA MUN	5088	275,44	292.714,19
30/12	30/12	DEBITO DE COMISSOES POS	5088	1,38-	292.712,81
30/12	30/12	CHEQUE DE CAIXA	30147497	1.256,85-	291.455,96
30/12	30/12	CHEQUE DE CAIXA	30147481	568,88-	290.887,08
31/12	31/12	CHEQUE DE CAIXA	30147400	1.000,00-	289.887,08
Saldo Contabilístico					289.887,08
Total Contabilístico Aplicações D.O. EUR					289.887,08

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Designação da entidade **MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**

Gerência **1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009**

NOME	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Sub-total (4) = (2) + (3)	Total (5) = (1) + (4)
Alcina Tavares Melo	Chefe de Divisão	—	31.341,79€	—	1.219,95€	1.219,95€	32.561,74€
Maria Goretti Coelho Reis Ricardo	Coordenadora Técnica	—	18.728,86€	—	134,13€	134,13€	18.862,99€
Sandra Gabriela Medeiros Cabral	Assistente Técnico	—	9.580,89€	—	406,33€	406,33€	9.987,22€
Maria de Lurdes Puim R. Medeiros	Coordenadora Técnica	—	15.801,13€	—	53,73€	53,73€	15.854,86€
Ana Maria Moura Cabral	Assistente Técnico	-	11.905,50	-	24,69€	24,69€	11.930,19€

Anexo VI, da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

A relação de emolumentos notariais e de custas das execuções fiscais, que constitui o anexo VI, deve ser anexada Cópia do despacho do presidente do órgão executivo através do qual foi designado o funcionário que serve de

O Dirigente responsável pela área Administrativa e pelo financeiro.
Assinatura

O Membro do executivo responsável pela área do orçamento financeiro.
Assinatura

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

a) MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009

NOME	SITUAÇÃO NA ENTIDADE	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA AUFERIDA	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	MORADA
Nélia Maria Coutinho Figueiredo	Presidente	32.641,60€	01.01.2009 a 23.10.2009	Almagreira
Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira	Vereador	-	01.01.2009 a 23.10.2009	Urbanização Ilha do Sol
Carlos Manuel de Medeiros Puim Arruda	Vereador a tempo inteiro	25.109,89€	01.01.2009 a 23.10.2009	Vila do Porto
João Manuel de Andrade Fontes	Vereador	-	01.01.2009 a 23.10.2009	Santa Bárbara
Emanuel Fernandes Soares	Vereador	-	01.01.2009 a 23.10.2009	Aeroporto
Carlos Henrique Lopes Rodrigues	Presidente	6.927,15€	23.10.2009 a 31.12.2009	Vila do Porto
Nélia Maria Coutinho Figueiredo	Vereadora	-	23.10.2009 a 31.12.2009	Almagreira
Roberto Furtado Lima de Sousa	Vereador a meio tempo	2.761,96€	23.10.2009 a 31.12.2009	Aeroporto
Aida Maria M. Amaral Reis dos Santos	Vereadora	-	23.10.2009 a 31.12.2009	Santo Espirito
João Carlos de Chaves Sousa Braga	Vereador	-	23.10.2009 a 31.12.2009	Vila do Porto

- a) Designação do organismo ou serviços
b) Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.
c) Membros do órgão executivo
1) Entidades privadas
2) Estado e Outros Entes Públicos

Em 30 de Janeiro de 2010.

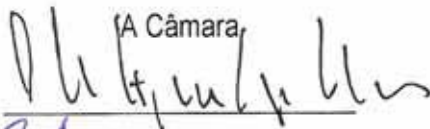
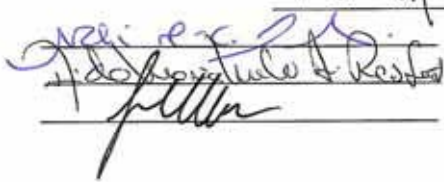
Responsável pelos Serviços (b)


Selo branco

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira.

APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Os presentes documentos de prestação de contas da gerência, relativa ao ano financeiro de dois mil e nove, que totaliza, na receita 7.090.909.25 € (sete milhões noventa mil novecentos e nove euros e vinte e cinco centimos), e na despesa 6.978.276.51 (seis milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e um centimos), foram aprovados pela Câmara Municipal de Vila do Porto em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 MAR 10.

A Câmara,



APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal de Vila do Porto em sua sessão ordinária de 17 ABR 10
Deliberou, como consta da respectiva acta, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 53º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar os documentos de prestação de contas do ano financeiro de dois mil e nove.

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
